

IDEOLOGIA DOMINANTE, IMPERIALISMO E RELAÇÕES FINANCEIRAS NO MEDITERRÂNEO ANTIGO

DOMINANT IDEOLOGY, IMPERIALISM, AND FINANCIAL RELATIONS IN THE ANCIENT MEDITERRANEAN

Ian Cartaxo^a

^aDoutorando em História Social pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP), Mestre em História Econômica pela FFLCH-USP (2024), Bacharel (2021) e Licenciado (2022) em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: iancartaxo@usp.br; OrCID: <https://orcid.org/0000-0003-4104-7027>; Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4756395819781531>.

Resumo

O presente artigo possui como propósito apresentar a relação entre a ideologia conservadora das elites romanas no final da República e a forma com que estas procuravam consolidar sua dominação sobre as províncias, além dos povos amigos e aliados de Roma. Nossa pretensão é a de demonstrar que a mobilização da categoria de “dominação” para compreender como era organizado esse sistema de poder será central para que seja possível compreender a função social do endividamento nas relações entre grupos sociais e na construção do imperialismo romano.

Palavras-chave: História de Roma; Endividamento; Imperialismo Romano; Ideologia; Dominação.

Códigos JEL: E6; F5; L5; 02; P35; P43.

Abstract

The purpose of this article is to present the relationship between the conservative ideology of the Roman elites at the end of the Republic and the way in which they sought to consolidate their domination over the provinces and allies of Rome. Our intention is to demonstrate the concept of “domination” within the social function of debt in the relations between social groups and in the construction of Roman imperialism.

Keywords: History of Rome; Debt; Roman Imperialism; Ideology; Domination.

JEL Codes: E6; F5; L5; 02; P35; P43

INTRODUÇÃO

Nossa exposição se inicia com algumas considerações sobre a ideologia dominante¹ que regia a ordem de poder no Mediterrâneo Antigo durante o final da República Romana. Ao apresentar esses princípios e protocolos sociais que eram basilares para as elites romanas e que - por meio de seu papel enquanto dominantes nas relações sociais - tendiam a legitimar as contradições sociais existentes no período, nós iremos demonstrar algumas das repercussões que essa dominação² viera a ter na relação de Roma com suas províncias.

Portanto esse artigo será dividido em duas partes. Na primeira nós iremos apresentar e conceituar a ideologia conservadora como formulada por Cícero, além de vinculá-la ao endividamento por meio da discussão do conceito de fides nas relações sociais. Por conseguinte faremos uma breve discussão sobre o conceito de imperialismo romano como visto pela historiografia e, ao final, nós iremos nos posicionar sobre esses diferentes paradigmas.

Uma vez que nosso foco neste trabalho será o de demonstrar o papel que as relações financeiras tiveram naquela ordem social, nós iremos apresentar o caso que envolveu dois credores que atuavam como agentes financeiros do senador Bruto junto à cidade de Salamina no Chipre e o rei Ariobarzanes III da Capadócia. Esse caso nos foi relatado pelas epístolas de Cícero enquanto este havia sido governador da província romana da Cilícia entre 51 e 50 AEC.

Esse caso apresenta a vinculação do que era interesse público e particular das elites romanas em sua administração do império. No caso, a principal observação feita por Cícero sobre esse caso diz respeito à atuação do seu antecessor na província, Ápio Cláudio, em uma gestão que havia sido marcada pela crueldade, corrupção e abusos aos provincianos. Portanto, esperamos que este trabalho possa fornecer uma qualitativa contribuição aos pesquisadores da área interessados em compreender a função social das relações financeiras e sua vinculação à dominação social no Mediterrâneo Antigo.

1. A IDEOLOGIA CONSERVADORA DO OTIUM CUM DIGNITATE

Segundo Cícero, o período conhecido por nós como o final da República foi um período de degeneração moral. Aquela foi uma época de intensas contradições político-sociais que tiveram como consequência a ascensão de diversos príncipes, os quais eram membros da Ordem Senatorial que tinham como meta uma maior concentração de poder. Em consequência, Cícero, enquanto representante da elite conservadora, anteviu a necessidade de formular um “código de conduta” para as próximas gerações de membros da elite romana, em resposta à degeneração que a geração dele havia causado (Niegorski, 2022, p. 133).

A relevância de Cícero neste ponto nos é asseverada por John Penwill:

*The generally accepted spokesman for the ideology of the Roman res publica is Cicero; Cicero, the *novus homo* who having won his fight for acceptance into the ruling elite was motivated more than most to preserve the system which maintained it (a system which members of old patrician families like Catiline and Caesar seemed hell-bent on destroying) and sought in the past an inspirational vision of the true nature of the Roman state to provide an ideological base for resisting the ambitions of those who were seeking to change it.⁸ The text to which I shall devote most attention is the *De Re Publica*. (Penwill, 1994, p. 69).*

1 Para nós “ideologia” é um sistema de crenças, costumes e conformações de uma classe ou grupo. Portanto, um primado de princípios, normas de comportamento e regras que devam regir a formação social analisada, de acordo com os interesses do grupo social que a domine. Ou seja, estamos em concordância com a definição defendida por Raymond Williams, sendo esta uma interpretação de formulações de Antonio Gramsci (Williams, 1977, p. 55). Cf. (CC, 11, § 12, p. 99)

2 A nossa mobilização da categoria “dominação” corresponde a uma interpretação da formulação de Antonio Gramsci sobre o mesmo (CC, 13, § 17, p. 42). Dominação, em síntese, representa a união de dois elementos em torno da manutenção das relações de exploração em determinada formação social: o uso da coerção e o fortalecimento da ideologia dominante. Um grupo social se tornaria “dominante” quando fosse capaz de não apenas fazer uso da força (violência), mas legitimar seu uso por meio de “organismos coesivos” da formação social analisada. Ou seja, não julgamos possível que uma formação social possa se manter “harmoniosa” sobre uma direção de completa e absoluta violência, seria necessário haver uma articulação entre o uso da coerção e a multiplicidade de categorias que compõem as formações sociais em prol da construção de uma “coesão” que legitimasse a dominação exercida pelo grupo social dominante.

Este código de conduta está demonstrado na obra *De Officiis*, a última de autoria de Cícero antes de sua morte. Nós entendemos que esse tratado representou um importante registro da ideologia dominante à época na formação social³ romana (Penwill, 1994, p. 69). Mas esta percepção não é consenso entre os especialistas no assunto. Segundo Robert Morstein-Marx não havia apenas uma ideologia dominante, mas, sim, uma série de “ideologias” que atuavam em diferentes estratos da formação social de então. No caso, a ideologia da liberdade, a ideologia da eleição, a ideologia da legislação e a ideologia do voto. Como justificativa, o autor entende que:

My account of republican ideology must necessarily be highly selective. It will focus not on the classic sources of republican political theory that are regularly invoked in modern discussions of republicanism, but on what Roman citizens clustered around the rostra or in the voting-pens appear to have agreed upon as the governing ideals and principles of their political system. (...). (Morstein-Marx, 2022, p. 392).

Porém, existe uma discrepância no sentido da mobilização da categoria “ideologia” entre o que nós entendemos e o que Morstein-Marx entende. O que fica explícito em uma crítica posterior do autor acerca do papel da chamada “ideologia da legislação”:

To dismiss this as a product of ‘false consciousness’ or an example of unconscious absorption of ‘aristocratic ideology’ by the unreflective masses (Brunt 1988: 51), however, is too redolent of the now-discredited ‘dominant ideology thesis’, with its trickle-down model of cultural production (Abercrombie et al. 1982; Scott 1992). (Morstein-Marx, 2022, p. 399).

Para nós essa crítica reforça estereótipos equivocados sobre a mobilização da categoria de ideologia e dominação. Assim, nós discordamos desta posição, justamente por entender a validade e importância científica da função de ideologias dominantes em diferentes formações sociais. Julgamos importante deixar nítido que o conceito de ideologia e de dominação não podem ser compreendidos conjuntamente se não houver uma conformação precípua acerca do conceito de “totalidade” ao se analisar diferentes formações sociais⁴.

No caso, o nosso entendimento do conceito de “totalidade” representa a forma com que nós abordamos a realidade material examinada. Ou seja, desde o princípio da pesquisa compreendemos a realidade material da época como uma unidade - um universo - integrado, multifacetado e contraditório. Tal realidade, especificamente a Roma Antiga, possuía, em si, uma série de relações sociais com manifestações de cunho econômico, político, social, moral, cultural, religioso, etc. (Cardoso, 1994, pp. 7 - 8). Mas a análise qualificada da função social de tais manifestações só podem ser entendidas se correlacionadas em um “todo social”.⁵ (Vilar, 1982, p. 9).

Em vista disso, nossa concepção de “ideologia” se distingue daquela utilizada por Morstein-Marx. Pois o nosso foco não é o de apenas demonstrar uma ideologia voltada à ação político-social com enfoque na ação eleitoral e legislativa de Roma, mas, sim, demonstrar uma complexa correlação de relações sociais de diferentes matizes e finalidade semelhante, ela sendo a de construir a manutenção da dominação social das elites da época.

Nossa mobilização do conceito de “ideologia” segue a formulação apresentada por Raymond Williams - a partir de suas interpretações de obras de Gramsci, no caso:

In Marx, in Engels, and in much of the Marxist tradition the central argument about ‘practical consciousness’ was limited and frequently distorted by failures to see that the fundamental

3 A nossa mobilização do conceito de “formação social” em distinção do conceito, por exemplo, de “sociedade”, é derivado da ideia de Nicos Poulantzas. No caso, a ideia de que não existe um todo homogêneo em uma organização social, como o uso do conceito de “sociedade” poderia indicar, mas que em si ela é feita de uma série de relações complexas que pressupõem uma lógica interna funcional. Cf. Poulantzas, 1977, p. 12.

4 Entendemos “totalidade” como algo imanente, como um conceito procedimental, diferente de uma conceituação empírica, ou seja “It is an imminent rather than a prima facie property in which the whole is discovered through analysis of the mutual conditioning of parts. A conception of totality in which parts (as relational categories) reveal and realize the changing whole (cf. Green and Fairweather 1984) (...)” (McMichael, 1990, pp. 391 - 392).

5 No caso, as relações econômicas - em tese o foco do nosso tema - não podem ser analisadas de maneira “divorciada” das relações culturais, sociais e políticas. Já que isto incidiria em uma análise inacabada do “todo social” e, por consequência, promoveria resultados inferiores da pesquisa. Cf. Coutinho, 1989, pp. 56 - 57.

processes of social signification are intrinsic to 'practical consciousness' and intrinsic also to the 'conceptions, thoughts, and ideas' which are recognizable as its products. The limiting condition within 'ideology' as a concept, from its beginning in Destutt was the tendency to limit processes of meaning and valuation to formed, separable 'ideas' or 'theories'. To attempt to take these back to 'a world of sensations' or, on the other hand, to a 'practical consciousness' or a 'material social process' which has been so defined as to exclude these fundamental signifying processes, or to make them essentially secondary, is the persistent thread of error. (Williams, 1977, p. 70).

Parte do nosso esforço em procurar reconstruir um arquétipo da “mentalidade” constituída pelos grupos sociais dominantes de nosso recorte, segue em acordo com o que Williams chamou de “relações intrínsecas entre os processos fundamentais de significado social, consciência prática e aos conceitos, pensamentos e ideias que são produtos destas” mencionadas acima.

Portanto, apesar de não concordar totalmente com as críticas de autores como Morstein-Marx sobre os usos que os marxistas fazem do conceito de ideologia, nós entendemos que existem diferentes formas de uso do conceito. Por exemplo, a ideia negativa de ideologia como elemento ilusório das relações de dominação, da ideia da “falsa consciência”, que viera a ser formulada por Karl Marx e Friedrich Engels. Nós não iremos adotar essa abordagem ao longo desse trabalho, apesar das valências teóricas contidas nela.

Após apresentar o conceito de ideologia que nós procuraremos abordar ao longo desta seção, vamos demonstrar a aplicabilidade desta categoria a partir de nossa análise documental da ideologia conservadora concebida por Cícero - sem perder de vista nosso tema central das relações de endividamento. Segundo Cícero os cidadãos romanos da elite deveriam seguir uma série de condutas que procurassem favorecer - dentre outros elementos - sua dignidade (*dignitas*) e o seu ócio (*otium*). Para nós, a união destes dois conceitos integravam a epítome da idealização do que deveria ser Roma para Cícero, já que:

'Cum dignitate otium' stood out in contrast to 'otium sine dignitate'. When, too late, good men (honi) woke up to the existence of sinister plotting on the part of seditious 'populares' and, for the sake of momentary peace (otium), made concessions to them rather than face a show-down, they achieved 'otium sine dignitate, 'otium quod abhorreat a dignitate'. If they woke up altogether too late, of course, they lost 'otium' and 'dignitas' too. Against this background we view Cicero's pipe dream of the contemporary political world. People and optimate politicians, he claimed, saw eye to eye. (...) The people had no demands to make, and it did not want civil war. (...). This is the 'cum dignitate otium' of the Pro Sestio—freedom from disturbance (otium), and respect for the government and its members, who themselves deserve respect. (...) The 'dignitas' of the government, in particular of the Senate, was the 'dignitas' of its members—'dignitatem rei publicae sustinent' (De dom. 3)—especially its senior members (Balsdon, 1960, pp. 48 - 49).

E, a partir desta perspectiva, Neal Wood procurou propor que a ideologia que nós procuramos demonstrar aqui havia sido utilizada politicamente por Cícero durante a conjuração catilinária para unir as Ordens contra a insurreição, a isto chamou-se de *concordia ordinum*. Para Wood:

The practical means of securing cum dignitate otium and consequently the mixed constitutional order are suggested by Cicero. The first is the creation of a concordia ordinum, the forging of an alliance between the senatorial and equestrian orders, to be his rallying cry to the upper classes against Catiline and his fellow conspirators (...) evidently he had in mind, now that the franchise had been extended to all Italians, the creation of a united front of the two orders in the whole peninsula, not simply in Rome itself. (...) With the increasing recruitment of senators from the Italian equestrian order and their growing homogeneity and convergence of interests, both engaging in business and reaping the spoils of empire, a new and firm foundation for their unity existed. Shrewdly perceiving these profound changes in the substance of the ruling class, Cicero was apparently prepared to capitalize on them politically. (Wood, 1988, p. 198).

Segundo Wood, a *concordia ordinum* é uma das maneiras para obtenção do *otium cum dignitate* e sua realização significava a obtenção de um *consensus bonorum*, a união de todos os *optimates* - entendidos aqui como todos os homens “bons” de Roma que se opusessem aos populares

insurgentes (Bragova, 2016, p. 47)⁶. Portanto, entendemos que a ideologia dominante teria aqui o efeito de estabelecer uma coesão social:

In contrast to populares, portrayed by Cicero as mercenary gangs of bandits and insurrectionists, optimates are presented as honorable, upright, loyal, sensible, law-abiding citizens: the natural custodians of the state. They consist of a consensus bonorum, a union of “good” or “honest” men, the financially solvent and propertied of all classes, including not only the landholders of the senatorial and equestrian orders and the decurions, but also men of business of all kinds including freedmen, who monopolized small business enterprise in Rome. (Wood, 1988, p. 196).

E ainda:

The two ways of underwriting cum dignitate otium proposed by Cicero interestingly parallel the two informal networks of relationship that enabled the Roman political system to function, amicitiae providing the cement for the upper orders and clientelae furnishing the cohesion between the upper and lower social levels and assuring the domination of the notables over the people. (Wood, 1988, p. 199).

Porém, mesmo que não seja consenso que esta ideologia tenha sido um manifesto político de Cícero (Dimitrijević, 2018, p. 129), em nossa interpretação nós nos aproximamos dos argumentos de Wood. Além, de certa maneira, dos de James May, quando este observou que o *otium cum dignitate* seria para Cícero um credo dos *optimates* que representasse uma tranquilidade e dignidade tanto no Estado quanto na vida particular dos cidadãos - utilizada como vetor durante o consulado de Cícero na já mencionada *concordia ordinum* (May, 1988, p. 55). O ideal conservador e da manutenção do que existe sem procurar maiores reformas ou agitações que afetasse a tranquilidade desejada pelo senador já se fizera presente nas quatro virtudes listadas por ele a seu filho no *De Officiis*, influenciadas pela filosofia grega, e que aparecem no preâmbulo da formulação de Cícero:

Veja bem Marcus, meu filho, a própria forma do que seria face da Bondade Moral; “e se”, como diz Platão, “esta pudesse ser vista com o olho físico, esta acordaria um amor maravilhoso pela sabedoria.” Mas, tudo que é moralmente correto surge de uma de nossas quadros fontes,: está relacionada seja (1) com a percepção integral e desenvolvimento inteligente daquilo que é verdadeiro; ou (2) **com a conservação da sociedade organizada, com cada homem tendo o que lhe é devido, e com o cumprimento leal das obrigações assumidas**; ou (3) com a grandeza e força de um nobre e inviolável espírito; ou (4) com a ordenação e moderação de tudo que é dito e feito, os quais consistem a temperança e o auto controle. (grifos nossos) (tradução nossa) (Cic. De Off, I. 15. 4-5).⁷

A partir destas virtudes se complexifica a formulação do pensamento de Cícero e que, segundo Chaim Wirszubski teria esta ideologia a vinculação de ideais comportamentais com a ideia de conservacionismo de princípios republicanos, assim como da própria República:

Cum dignitate otium represented for Cicero the achievement of a certain ‘vitae cursus’ (De Orat. I, i) (...) just as the traditional republicanism was for him a way of life (...) no less than a form of government. This is so because for a man like Cicero his way of life is inseparable from his politics. (...) Cum dignitate otium is, therefore, inseparable from the res publica and the honores, in the sense that it depends upon them. (Wirszubski, 1954, p. 11).

Estes princípios eram de suma importância que fossem conservados pela elite romana, uma vez que:

All good men in fact had an interest in preserving ‘otium cum dignitate’, which we may paraphrase as an ordered state in which men were valued according to their rank in a hierarchical social structure.

6 Cícero inclusive se esforçara em apresentar Clódio como sucessor de Catilina (felix Catilina) a partir desta vinculação aos populares, o que para Ian Harrison era contraditório já que Clódio foi o procurador de acusação contra Catilina em um caso de corrupção em 65 AEC em sua província pretoriana da África (Harrison, 2008, p. 115).

7 “*Quae quattuor quamquam inter se colligata atque implicata sunt, tamen ex singulis certa officiorum genera nascuntur, velut ex ea parte, quae prima discripta est, in qua sapientiam et prudentiam ponimus, inest indagatio atque inventio veri, eiusque virtutis hoc munus est proprium. Ut enim quisque maxime perspiciat, quid in re quaque verissimum sit, quique acutissime et celerrime potest et videre et explicare rationem, is prudentissimus et sapientissimus rite haberi solet. Quocirca huic quasi materia, quam tractet et in qua versetur, subiecta est veritas.*”

'Good citizens' he observed in 43 (Philippics XIII, 16) 'are made in the first place by nature, but fortune helps (...)' (Brunt, 1974, p. 124).

Por conseguinte, o cumprimento destas regras de conduta garantiriam ao cidadão uma valorização social entre seus pares e os grupos dominados. O conceito que Cícero atribuiu a esta relação social foi o conceito de *fides*. Este era um conceito fundamental nas relações financeiras em Roma e iremos nos deter posteriormente neste ponto em específico, mas é fulcral demonstrar a interligação dos preceitos apresentados por Cícero na construção da ideologia aqui apresentada com o funcionamento das relações de endividamento na época.

Como o cidadão era visto por seus pares e demais grupos sociais era um ponto central no funcionamento das relações sociais em Roma. E o “valor” atribuído a cada um seria, em termos genéricos, a *fides* (Eberle, 2023, p. 77). Portanto, um cidadão que fosse percebido uma ausência de *fides* teria maiores dificuldades de contrair dívidas, estabelecer relações políticas, obter favores e progredir socialmente em um geral (Eberle, 2023, p. 77). Ou seja, podemos atribuir à *fides* um papel de “termômetro” social concebido subjetivamente e amparado por regras de conduta tradicionais.

Porém, surge uma contradição, a ideologia dominante que estamos expondo nesta seção possui uma diferença fundamental com a noção desta conceituação entendida em outros recortes examinados - por exemplo em formações sociais capitalistas - em que a ideologia dominante possui a finalidade de ser exercida por todos os grupos sociais em vias da construção de uma hegemonia (Williams, 1977, p. 108). Pois, como procuramos estabelecer no propósito da fonte que estamos examinando nesta seção - o *De officiis* - Cícero redigiu este tratado com jovens integrantes das elites romanas como público alvo e não todos os grupos sociais, por exemplo, como constata Douglas Kries:

(...) it seems best to conclude that De officiis should not be read as the personal letter of a father trying to exhort a not-too-promising son. Rather, the intended audience of the work is aspiring young statesmen and the father and son aspect of the work provides the form or genre. (Kries, 2003, p. 379).

Tal contradição é um dos desafios a serem superados em nossa análise, respeitar as especificidades das diferentes formações sociais ao adotar uma flexibilidade na mobilização das categorias é um pré-requisito para nós (Koselleck, 1992, pp. 138 - 139). Isto não significa que iremos divorciar nossa interpretação de fundamentações teóricas precípua a todo historiador, pois, diferente disso, iríamos restringir nosso papel ao de simples contadores de histórias e não de historiadores. O que também reforçaria uma antiga concepção de nossa área no que tange à imparcialidade/neutralidade do historiador, que haveria de ser refutada pela virada historiográfica promovida no início do século XX (Burke, 1991, p. 17) - ainda que esta concepção crítica da História já viesse acontecendo na cena marxista no século XIX, a qual vai ter consequências diversas na historiografia do século seguinte (Hobsbawm, 1983, p. 85)⁸.

Portanto, nós não procuramos transferir mecanicamente o uso que determinado conceito possui em uma realidade posterior no tempo/espço à uma realidade anterior. Muito pelo contrário. A mobilização da categoria “ideologia” - com enfoque na relação de “dominação social” - nos permite potencializar os questionamentos que podemos fazer às fontes que nos foram legadas de épocas passadas sem incorrer em armadilhas que possam vincular nossos argumentos a uma espécie de *deus ex machina*.

Todavia, a ideologia aqui demonstrada precisa ser compreendida como uma “idealização” daquilo que para Cícero era o elemento norteador da moralidade, a qual possuía futuro incerto devido às contradições da geração que ele viveu. Ou seja, tal ideologia, argumentativamente, não era um dogma. Por exemplo, ainda que fosse seguida a ideia de que um membro da elite não poderia atuar como profissional das finanças, pois isso afetaria sua *dignitas* e, por consequência, sua *fides*,

⁸ Sendo que Eric Hobsbawm chega à conclusão que: *“La influencia marxista (y marxista-vulgar) que ha sido más efectiva hasta ahora, forma parte de una tendencia general a transformar la historia en una de las ciencias sociales, una tendencia resistida por algunos con más o menos sutileza, pero que, indudablemente, ha sido la tendencia predominante en el siglo XX. La mayor contribución del marxismo, es decir, de los intentos de asimilar el estudio de las ciencias sociales al de las ciencias naturales, o el de las ciencias humanas al de las no humanas. Esto implica el reconocimiento de las sociedades como sistemas de relaciones entre seres humanos, de las cuales son primarias para Marx las relaciones establecidas con el propósito de la producción y la reproducción. También implica el análisis de la estructura y del funcionamiento de estos sistemas como entidades que se mantienen a sí mismas, tanto en sus relaciones con el medio exterior -no humano y humano-, como en sus relaciones internas.” (Hobsbawm, 1983, p. 89).*

estes se faziam presente na relações financeiras como credores, mas de forma indireta. Uma das maiores contradições da ideologia formulada por Cícero é a de que ela legitima a função social dos intermediários financeiros que, para Cícero, eram agentes com profissões “sórdidas” (Brunt, 1974, p. 21).

Eis o ponto central do problema, tal norma de comportamento era uma formulação, em essência, hipócrita. Uma vez que ela, por si só, incentivara - de forma indireta - a atuação financeira das elites por meio de agentes oriundos de outros grupos sociais com que este se relacionavam - sobretudo a Ordem Equestre. As consequências desta transferência “secreta” de responsabilidades e poder para estes agentes financeiros - legitimada pela ideologia dominante - tinha como consequência o aumento da corrupção nas províncias romanas e o uso da violência e da coação indiscriminadas, tanto nas províncias como junto à povos aliados ou vassalos de Roma. Já que os agentes públicos responsáveis por vistoriar as ações destes agentes financeiros eram, muitas vezes, os próprios credores, ou seja, senadores atuando como pró-cônsules ou pró-pretos. (Shatzman, 1975, pp. 80 - 81).

Uma detida confusão entre aquilo que era “público” e aquilo que era “privado” na atuação de agentes públicos já era notada por Cícero, segundo Kries, e, devido a este fato, impunha dificuldades para que houvesse uma soberania de elementos virtuosos e honrados na ação destes agentes: “*Virtue and the honorable must be the highest ends of politics, but the recalcitrance of external goods and utility prevents their lower claims from being completely absorbed by the higher ones.*” (Kries, 2003, p. 391).

Por conseguinte, procuraremos demonstrar a vinculação desta ideologia dominante - com particular priorização do conceito de fides - à organização das relações financeiras. Portanto, nosso objetivo será o de demonstrar as consequências dessas normas comportamentais para a construção da função social do endividamento na formação social romana.

1.1. O PAPEL DA FIDES NO FUNCIONAMENTO DAS RELAÇÕES FINANCEIRAS

A Fides nada mais era do que a “confiança” (credibilidade), entre duas partes de uma relação social, de que seus acordos seriam mutuamente cumpridos. Era uma categoria social basilar para o funcionamento relacional em Roma, e, para Cícero, um primado da justiça:

A base da justiça, para além disso, é a boa fé - ou seja, a verdade e fidelidade às promessas e acordos. E, portanto, nós devemos seguir os estóicos, os quais diligentemente investigam a etimologia das palavras; e podemos aceitar a afirmação deles de que a “boa fé” é assim chamada porque o que é prometido é “bem feito,” apesar de que alguns possam achar essa derivação um pouco exagerada. (tradução nossa) (Cic. *De Off*, I. VII. 23).⁹

O *status* dos membros das elites era baseado em parte na forma em que seus pares viam sua *fides*¹⁰. Sua função social estava intimamente ligada ao conceito de *beneficium* e seu recipiente:

Fides is commonly translated as ‘trust’. In the Roman ethics of gift-exchange it refers to the trust in the recipient of the beneficium, that they will one day return the favor. (...) fides was not simply a part of this ethics of gift-exchange; it was the precondition for participating in gift-exchange in the first place. (Eberle, 2023, p. 77).

Ou seja, em uma lógica de transações financeiras, a *fides* de alguém seria um garantidor de que o devedor pagaria aquilo que tomou emprestado do credor - assim como a noção precípua de que o

9 “*Fundamentum autem est iustitiae fides, id est dictorum conventorumque constantia et veritas. Ex quo, quamquam hoc videbitur fortasse cuiusdam durius, tamen audeamus imitari Stoicos, qui studiose exquirunt, unde verba sint ducta, credamusque, quia fiat, quod dictum est, appellatam fidem.*”

10 Com certa excepcionalidade, Jean Andreau observa que a fides podia ser atribuída à própria comunidade, como ente coletivo: “*That fides is sometimes qualified by publica, but in such cases publicus is not to be applied to the State. It refers to the community as a whole. Livy recounts how, in , to remedy the indebted state of the plebs, the State reduced the interest rate by half and spread repayments over three years. But despite the fact that, even then, part of the plebs remained deep in debt, the Senate did not decide to abolish their debts, because it valued fides publica more highly than the satisfaction of private interests. This passage, in which the adjective publicus does not apply to the State, reveals an abstract concept of financial life, since the Senate’s action is taken notwithstanding the social difficulties (privatae difficultates).*” (Andreau, 1999, p. 110).

credor teria fundos para disponibilizar ao devedor (Eberle, 2023, p. 77). A perda da *fides* seria, dessa forma, drástica para a manutenção de futuras relações sociais:

(...) in gift-exchange the finality of the loss or lack of fides posed rather limited problems in practice, for how could such a loss or lack of fides reveal itself? Relations of gift-exchange were construed as ongoing, the way in which beneficia should be returned always remained unspecified, and the timing of their return lay with the person who had received the favor. However, once monetary debt was included in such relations, the refusal to repay the monetary debt at the agreed-upon time could be seen as a loss of fides, which could then never be recovered. (Eberle, 2023, p. 78).

Por conseguinte, segundo Brunt, para Cícero era esperado - e portanto um pré-requisito para um funcionamento normal das relações sociais - que a *fides* fosse aceita como fundamento primário que todos os homens de bem deveriam ter acordo (Brunt, 1988, pp. 175 - 176). Isso era tão central que caso um homem fosse considerado bom e justo - logo, ligado à tradicional elite dona de terras - ele poderia contrair empréstimos com juros reduzidos (Brunt, 1988, pp. 175 - 176), tendo em vista seu bom crédito junto a seus pares.

1.1.1. FIDES OU “CRÉDITO”

Em uma passagem de Brunt, o historiador britânico define *fides* como crédito¹¹ ou boa fé. Ao se tratar de relações financeiras possuir crédito era fundamental para que fossem executadas transações de empréstimos com juros módicos¹², de maneira que uma percepção de ausência da *fides* no “outro” interferiria diretamente no crédito que os *debitores* poderiam ter¹³. Segundo Brunt: “*Credit - the Latin term fides, which also means ‘good faith’ has a finner moral resonance - was essential to property rights; ‘nothing is so efficacious in holding the state together’ (Offices I, 84). (...)*” (Brunt, 1974, p. 126).

Em outras palavras, a organização das relações financeiras romanas dependia diretamente de ao menos três fatores:

“1) the cash in circulation. There had to be some cash behind the paper transactions (...) 2) land values. Land was the most common form of security for loans; for the system to work land prices had to be stable. (...) 3) fides. Good faith was the most important ingredient. (...)” (Barlow, 1978, p. 163).

Mas Charles Barlow não se limita a isto, ele acaba por concordar em partes com a tese de Brunt ao definir com mais profundidade o papel central da *fides* no funcionamento das relações financeiras:

In addition to its political uses, fides was used also in the narrower meaning of ‘credit’, but it always retained the implication of mutual confidence between two parties. Fides was the confidence the creditor had in the debtor. (...). A sudden loss of money from the system affected more than the debtor’s ability to repay his creditor. Land prices fell when money became scarce. (...). When land prices fell, the collateral for many loans shrank. Under these circumstances many creditors and moneylenders probably called in their loans. (...) undermined the system’s other major support: fides, general confidence or credit. Once the value of the nomina was called into question the whole system collapsed. The elaborate structure of credit, made out of nomina and paper transactions, was based on a money supply that was unstable, land values that fluctuated uncontrollably, and fides. This explains the vulnerability of the credit system. (Barlow, 1978, p. 164).

Portanto, Barlow está correto ao apontar que a fundamentação da relação de crédito que

11 Segundo Jean Andreau: “*Fides, confidence, existed so long as money was circulating normally, and it encouraged the autonomous interplay between payments and credits.*” (Andreau, 1999, p. 110)

12 O inverso também se justifica, mas a interferência neste ponto englobava fatores externos também: “*When good security was available, the normal rate of interest was not high. At Rome it had been no more than 1/3 per cent per month in 54, when it doubled because so much liquid cash was taken up in electoral corruption (Cic. Att. Iv. 15. 7).*” (Brunt, 1988, p. 175).

13 No caso, enquanto a *fides* aparentava ter uma característica “neutra” ao ser fundamentada pela sua presença ou ausência, o *creditum* possuía um aspecto positivo/negativo fundamental para a manutenção das relações financeiras, pois a diferença entre a solvência e a insolvência de um cidadão era demonstrada pelo seu crédito. Sobre a venda de terras para quitação de dívidas e manutenção do *creditum*, cf. Hollander, 2007, p. 77.

compunha as finanças romanas era baseada em um ponto extremamente frágil. Como já observamos, confiança na solvência das dívidas compunha um dos princípios norteadores da ideologia conservadora que norteava o funcionamento de todo o “sistema”¹⁴, mas a quebra desta confiança se provou flagrante durante o último século da República e escancarou a vulnerabilidade de toda engrenagem financeira: “*Political turmoil undermined fides, the psychological foundation of the credit structure.*” (Barlow, 1978, p. 179).

1.1.2. O QUE ERA UMA “DÍVIDA”? O CONCEITO DE NOMINA

Para Cícero um *debitor* não pagar suas dívidas era o mesmo que um roubo. O senador incluiu o papel do credor como mantenedor de um título de dívida como uma “propriedade” e seria papel dos homens públicos garantir o direito a esta propriedade, como fundamento para manter a ordem e o *status quo* conservadores e republicanos:

Assim, aquele cujo ofício é o de cuidar dos interesses públicos irá se refrear desse tipo de liberalidade que rouba de um homem para enriquecer outro. Acima de tudo eles irão usar dos seus melhores artifícios para que a propriedade particular de todos seja protegida sob sua posse, através de administração justa da lei e dos tribunais, de forma que os mais pobres não sejam oprimidos por sua desesperança, e que a inveja não seja um empecilho no caminho dos ricos, ou que estes sejam prevenidos de manter ou retomar a posse daquilo que por justiça pertence a eles; eles também devem ter a ambição, por quaisquer meios necessários, seja na guerra ou na paz, para perpetuar o poder da República, tanto territorialmente quanto em rendimentos. (tradução nossa) (Cic. De Off, II. 24. 85).¹⁵

Ao tentar conceituar o que seria uma “dívida”, Barlow definiu a palavra *nomina* como a comprovação de um título de dívida. Esta materialidade dialoga diretamente com a ideia de Cícero de vincular o papel de um credor a de um proprietário:

An entry in an account book was called a nomen. Originally the word meant just that's a name with some numbers attached. By Cicero's day it was a very flexible term. It could still refer to any entry in account book; thus it was used for government funds (...). Nomina also recorded sales, especially when payment was delayed; here the word is shaded with the idea of debt. Bonum nomen could indicate not only a debt that was sure to be repaid, but also a good credit ratings... ut bonum nomen existimer. (...) Nomen could also mean 'debt', referring to the entries in the creditor's and the debtor's account books. This is its most common use in Cicero. (...). The ambiguity of the term underscores the flexibility of Roman finance: any transaction formed a nomen, and nomen could be a debt or a loan. (grifos nossos). (Barlow, 1978, pp. 156 - 157).

Assim, *nomina*, nada mais era do que o registro financeiro de alguém. Entretanto, seu uso não se restringia ao papel de contabilidade e registro, uma vez que os títulos de dívida também eram negociáveis:

One reason for the constant delays in paying debts was the meager supply of money; at times the cash for repayment was not available. (...) the Romans found a solution: the use of nomina as negotiable notes rather than as mere entries in account books. The Romans traded nomina and transferred money through paper transaction. (...) If the debtor did not pay on time, the creditor could transfer the nomen to a third party. The Romans used several types of such transfers, among them the literal contract. (...) It was used in two instances: transcriptio a re in personam, when a contract for sale was converted

14 Ao analisar a forma com que os autores antigos escreveram sobre as crises financeiras durante o final da República, Jean Andreau constata que estes possuíam uma noção sistêmica de causas e efeitos daquelas crises: “*This awareness of a financial system is also manifest from the way in which the Latin authors wrote about financial crises. The crisis of , for example, had a political cause (the civil war). But once it had erupted, it was presented as part of a mechanical chain of causes and effects: payments were no longer made, money was hard to come by, the interest rate rose, the price of land and buildings fell.*” (Andreau, 1999, p. 109).

15 “*Ad hoc igitur genere largitionis, ut aliis detur, aliis auferatur, aberunt ii, qui rem publicam tuebuntur, in primisque operam dabunt, ut iuris et iudiciorum aequitate suum quisque teneat et neque tenuiores propter humilitatem circumveniantur neque locupletibus ad sua vel tenenda vel recuperanda obsit invidia, praeterea, quibuscumque rebus vel belli vel domi poterunt, rem publicam augeant imperio, agris, vectigalibus.*”

into a written contract; and transcriptio a persona in personam, which was used for transferring debts from one party to another. The latter use would have been the perfect legal instrument for transferring nomina. Not only could it transfer the debt to a third party, it could also change a stipulatio, the most common form of contract for debt, into a contract in litteris. The binding force of the literal contract have the third party a guarantee that the debt would be paid. (...). Another way to transfer a nomen was to sell it (...). Attributio, another method for transferring debts, did not have the binding force of the literal contract. (Barlow, 1974, pp. 157 - 159; p. 161).

A dívida como “mercadoria” é algo extremamente comum no capitalismo financeiro em um processo conhecido como securitização¹⁶. Os impactos desta ferramenta repercutiram em diversas crises no sistema financeiro internacional desde os anos 1970 (Lapavitsas, 2001, p. 620). Mas a peculiaridade desta forma de transação financeira já no final da República pode nos demonstrar que este tipo de troca possa ter se perpetuado ao longo da história, ao ser transformada e adaptada a novas realidades histórico-sociais.

A peculiaridade deste método nos é apresentada por Martin Frederiksen em um caso que envolveu Cícero e César. Segundo o arqueólogo, César havia contraído uma dívida volumosa com Cícero entre 47 e 46 AEC. Esta dívida não havia sido contratada diretamente por César, mas a partir de um intermediário financeiro deste, chamado Faberio. Após um longo atraso no pagamento das dívidas, Faberio optou por não saná-las com dinheiro, mas, sim, com os títulos de dívida de outras pessoas:

Faberius delayed, and Cicero despaired; finally Faberius did not pay cash, but handed over a handful of notices about other debtors of his. Atticus was promptly asked to investigate their nomina, their standing and credit (...) Moreover, the story illustrates the traffic not merely of the primary relation of debtor and creditor, but in the second level of buying and selling of the credit of others, a process known to lawyers as delegatio debitoris, and one with many reflections in the Ciceronian age. (Frederiksen, 1966, p. 131).

Delegatio, segundo Barlow, era “*a more formal legal device very similar to attributio. (...) The creditor, who had to agree to the transfer, examined each nomen offered to determine whether it was likely to be repaid. (...) the result as the same: the paper took the place of the coins.*” (Barlow, 1978, p. 162). Mas, independente da peculiaridade da transação e o nome que fosse dado, é importante que seja revisitada a origem do processo das relações financeiras, a crença/crédito (*fides*), a relação com o outro e a idealização em torno das profissões por Cícero.

Em uma formação social em que a pessoa valia o que possuía (Brunt, 1974, p. 21) e na qual a boa fé do indivíduo (*fides*) era fundamentada pela maneira em que este era visto pelos outros, a contratação de uma dívida era uma grande responsabilidade social. A mera possibilidade de insolvência era uma morte social. Portanto, a relação de confiança estabelecida entre credor e devedor imputava riscos severos. Porém, tudo se complexifica a partir do momento que se acrescenta na equação a transação entre credores, pois, na prática, se estava negociando a *fides* de outro para sanar dívidas.

Por consequência, nos foi apresentada mais uma grave contradição no funcionamento do sistema relacional do endividamento. A *fides* como moeda de troca escancara a fragilidade de todo um sistema de relações, pois, bastaria uma crise de abastecimento, de circulação de dinheiro ou uma guerra civil para que tudo ruísse.

A partir da próxima seção apresentaremos as particularidades das relações de Roma com os povos amigos e aliados na construção do imperialismo romano. No caso, nosso objetivo será o de relacionar a construção dessa relação de dominação com o funcionamento do endividamento como

16 Segundo Ernani Teixeira Torres Filho este fenômeno se caracteriza pelo seguinte fator: “Ao lado da liberalização e da regulação internacional, o Choque Volcker também provocou algumas crises financeiras — como a da dívida externa latino-americana e a do sistema de poupança e empréstimo nos EUA — que encorajaram uma nova tendência de negócios: a securitização de ativos. **Essa operação compreende a transferência dos direitos sobre os fluxos de amortização e juros de contratos de dívida para títulos de crédito, para que possam, assim, ser transacionados no mercado de capitais de forma definitiva.** O principal objetivo da securitização é criar um ativo que possa ser facilmente comprado e vendido, ou seja, originado e distribuído. Desse ponto de vista, o novo título deve apresentar condições de rentabilidade, prazo e risco que sejam facilmente percebidas pelos investidores, sem a necessidade de uma pesquisa mais profunda sobre as condições dos créditos que lhes deram origem (Kregel, 2008).” (grifos nossos) (Torres Filho, 2014, p. 438).

apresentado ao longo desta seção. Portanto, procuraremos demonstrar os impactos da ideologia dominante e do endividamento na organização da ordem social no Mediterrâneo Antigo.

2. A DIPLOMACIA ROMANA DURANTE O FINAL DA REPÚBLICA

O relacionamento de Roma com os *Socii et amici populi Romani* durante o final da República é um tema de intenso debate entre os historiadores (Badian, 1968, p. 76). As relações diplomáticas estabelecidas entre os romanos e demais povos do Mediterrâneo Antigo se vinculavam, diretamente, às características do imperialismo romano acerca do estado de guerra. Este é um eixo controverso entre pesquisadores, pois há um antagonismo entre a ideia de ter havido um imperialismo *defensivo* - uma interpretação que segue a literalidade das fontes - ou *ofensivo* - que concebe os motivos da expansão e dominação romanas como vinculadas ao seu interesse por mais riquezas, controle e subjugação de outros povos (Edwell, 2013, p. 45).

Ao longo desta subseção procuraremos eleger alguns historiadores para sintetizar os argumentos utilizados para ambos lados da divergência. Nossos critérios foram pautados pela relevância e quantidade de aparecimentos em outros trabalhos do gênero, enquanto referências. A partir disso nós iremos nos posicionar neste debate. Ao relacionar o conceito de “imperialismo romano” com o de “dominação” - ao qual mobilizamos - procuraremos, assim, demonstrar que esta prática política unia o uso da violência e das guerras com a maquinação política, suborno e corrupção, para perpetuar os interesses das elites na cena geopolítica examinada.

Mas, antes de adentrarmos nas especificidades destas tendências, julgamos necessário apresentar a ambientação do período, ou seja, como as elites romanas do final da República entendiam o papel de Roma no Mediterrâneo Antigo. Como procuraremos tratar mais detalhadamente das relações diplomáticas entre Roma e os povos amigos e aliados nesta seção, é central que reconstruamos um resumo diagnóstico da mentalidade das elites sobre este tema, o que fundamentará - em ambos pontos - os argumentos que iremos apresentar a seguir.

Em primeiro lugar é importante que se entenda que o processo de expansão e consolidação de Roma enquanto potência na Antiguidade durou séculos (Badian, 1968, pp. 22 - 23). Ou seja, perpassou distintos momentos - com igualmente distintas contradições (e algumas semelhanças) - ao longo de centenas de anos até chegar no século I AEC. Neste trabalho não iremos adentrar sobre as especificidades dos recortes que compreenderam este processo, mas apresentaremos aqui nossa concepção cronológica da evolução territorial de Roma.

Inicialmente, após a expulsão dos Tarquínios e a proclamação da República, Roma entrou em um momento de consolidação e sobrevivência contra ameaças externas na Península Itálica. Em um segundo momento, já consolidada, Roma expandiu seu controle territorial - ao derrotar e conquistar outros povos da região - e estabeleceu uma relação de troca e subjugação com os chamados povos itálicos (Stone, 2013, pp. 28 - 29).

Por conseguinte, já em um terceiro momento, e com a conformação política na Península Itálica definida em prol dos Romanos, a prioridade da resolução de conflitos transpôs os limites itálicos para uma relação de tensão com os povos gálicos - que invadiram e saquearam Roma diversas vezes - e com as demais potências do Mediterrâneo Antigo, sobretudo os macedônios e os cartagineses. A conclusão deste terceiro momento foi a expansão territorial de Roma, pois os generais romanos conquistaram a Ilíria, a Macedônia (Eckstein, 2013, pp. 85 - 86) e derrotaram Cartago (Thorne, 2013, p. 125). Assim, o Mediterrâneo Antigo passara a ser denominado pelos romanos como “nosso mar” (*mare nostrum*), o que legitimou sua dominação e subjugação de outros povos¹⁷.

O quarto momento - já no final da República - compreendeu a consolidação de Roma como potência imperial do Mediterrâneo, pois esta conquistara o território da Península Ibérica e da Gália (Stevenson, 2013, p. 191), derrotara os socii na Guerra Social (Brunt, 1974, p. 104), o reino do Ponto (além de outros reinos no eixo “oriental” do Mediterrâneo Antigo) e os piratas da Cilícia (Brunt, 1974, p. 120). O poder e influência da “cidade eterna” cresceram em um nível que nunca foi visto

17 Ernst Badian afirmou corretamente que a aristocracia romana sempre esteve consciente do seu destino (Badian, 1968, p. 12). E é justamente a ideia do grupo social dominante ter consciência de si e de sua função social - tanto na cena do Mediterrâneo Antigo quanto na administração imperial dos territórios romanos - que dá um sentido mais complexo às relações sociais entre estes e os diferentes povos aliados de Roma.

anteriormente na história dos romanos. A tal ponto que o poder romano se consolidou sobre os povos do mundo conhecido pelos romanos, a *Orbis Terrarum* (Edwell, 2013, p. 48).

Portanto, diversos conflitos bélicos com potências externas marcaram a história romana, mas, como pudemos observar, alguns destes conflitos foram marcados por uma preocupação dos romanos de se defender de ameaças. Seja na própria Península Itálica, seja por parte de outras potências mediterrânicas. Mas, alguns dos conflitos também foram marcados pelo interesse das elites em expandir seus domínios - mesmo que sem anexar diretamente territórios à lógica administrativa provincial.

Por fim, a partir da ambientação, procuraremos estabelecer as distintas posições acerca do sentido do imperialismo romano. Para que, na sequência, possamos nos posicionar sobre o uso político das guerras, das maquinações políticas por meio da diplomacia para perpetuar a dominação geopolítica e, finalmente, adentrar na exemplificação do caso Roma-Egito durante o período em questão para demonstrar a verossimilhança de nossos argumentos.

2.1 IMPERIALISMO DEFENSIVO

A documentação que nos foi legada do final da República constrói um cenário de diversas ameaças externas e internas à Roma e seus aliados no Mediterrâneo Antigo (Sherwin-White, 1984, p. 11). Em virtude disso, um campo da historiografia passou a justificar o papel defensivo nas ações imperialistas dos romanos, sobretudo no que tange às declarações de guerras. Segundo Peter Edwell - em texto denominado *Definitions of Roman Imperialism* - o foco do debate está na natureza das fronteiras (*limes*) dos territórios romanos (Isaac, 1988, p. 126), particularmente na sua manutenção e flexibilidade:

(...) Debate in scholarship about the nature of Roman frontiers (...) centred on the question of whether the frontiers changed from being locations from which Rome's aggressive imperialism might be extended in the Republic, to heavily defended lines in the imperial period which reached their height in the mid-2nd Century AD (Whittaker 2004, 6). Debate about the definition of the Latin term *limes* (plural *limites*) is important in this discussion and, until relatively recently, it was accepted that the term describes a defended border which came to exist around the empire in the 1st and 2nd centuries AD. The frontiers were essentially the *limites* as there is no specific term in Latin which matches the modern term 'frontier'. (Edwell, 2013, p. 45).

A tese “defensiva” também estaria fundamentada na justificativa apresentada pelas elites romanas para as declarações de guerra. Pois, seja no Senado, seja em declarações aos demais grupos sociais na *comitia populi tributa* ou no *Concilium Plebis*, a “causa de guerra” *casus belli* apresentada pelos romanos era justificada por uma agressão externa à integridade da República e/ou seus aliados. Isto determinava a chamada *bellum iustum* (guerra justa), que, sob os auspícios do deus Marte - e em período específico no calendário a ser ocupado de conflitos bélicos - legitimaria o uso da força contra quem quer que fosse. Este caso foi bastante explorado por Alexander Yakobson no capítulo *Public Opinion, Foreign Policy and 'Just War' in the Late Republic*, publicado na organização de Claude Eilers denominada *Diplomats and Diplomacy in the Roman World*:

But the question is psychological: those who heard such prayers, those who had been told that it was the will of the gods that the Roman people should rule the world, those who were exposed to the endless expressions of militarism in Roman public life—how likely is it that they really needed to be assured on each particular occasion, that the war about to be undertaken was just, and not dictated by an appetite for expansion? Precisely because Roman society was both strongly militaristic and characterised by strenuous competition (to a large extent, for popular favour) within the elite, some such device was needed in order to mitigate the potentially disastrous impact of this combination on the interests of the state and on the equilibrium within the governing class. The Roman elite was always sensitive to the danger that one of its members might grow too powerful (...) (Yakobson, 2009, pp. 70 - 71).

Por outro lado, ao analisar dois discursos de Cícero a seus pares, sobre a concessão do

comando a Pompeu na Terceira Guerra Mitridática e a anexação do Egito - respectivamente *De Lege Manilia* (66 AEC) e *De Rege Alexandrino* (65 AEC) - o autor argumenta que houveram razões mais pragmáticas do que religiosas na tomada de decisões dos senadores. No caso, entende que a forma de construção de discurso feita tanto por Cícero quanto por Crasso nos registros não foram feitos para satisfazer, necessariamente, interesses religiosos e ritualísticos, mas, sim, de que a relação que Roma deveria estabelecer com povos estrangeiros deveria se conformar às práticas adotadas pela legislação Romana. O ponto chave aqui seria a *conservação* e a *defesa* das províncias romanas e dos territórios dos povos amigos:

Cicero and Crassus were not trying to satisfy the Roman gods that no ritualistic irregularity had been committed. They spoke to Roman senators and citizens in a way that reflected a conventional assumption that the rules governing Rome's conduct towards foreign states were expected to conform to notions of equity analogous to those expressed in Roman law. Cicero's speech De Lege Manilia likewise assumes, throughout, that Rome's wars are just in the sense of being defensive (...). This principle is not explicitly stated—it is assumed. The war against Mithridates is certainly described in this way (...). The war, according to Cicero, is all about defending Rome's provinces, allies, and revenues. (Yakobson, 2009, p. 64).

Portanto, dois eixos entram em consonância a partir dos excertos de Yakobson que expomos acima: as relações sociais entre os membros das elites romanas que envolviam um jogo de equilíbrio de interesses particulares (de cunho político, financeiro, etc.) e uma norma de comportamento convencional utilizada para justificar determinadas ações políticas nas relações com outros povos. Já que “*the concept of just war (in the ethical sense) was an integral part of Rome's own traditional system of values*” (Yakobson, 2009, p. 68), ou seja, se mantém presente o papel da ideologia dominante das elites na complexa rede de relações sociais e suas consequências nas tomadas de decisões na geopolítica da época.

Segundo Edwell, o últimos dois séculos da República foram marcados por debates ocasionais sobre a relutância de anexar territórios no Mediterrâneo Oriental, uma das justificativas seria:

The slower expansion of the empire in the imperial period is used to explain a greater focus on territory because of a greater focus on consolidation and stabilisation of a physical empire. This perceived change in Roman ideas about its empire has been used to support the idea of linear border defences in the 1st and 2nd centuries AD, which represented 'scientific frontiers' primarily designed to secure and consolidate what Rome already had. This idea was expressed most clearly by Edward Luttwak, in what he saw as a Grand Strategy of the Roman Empire (Luttwak 1976). (Edwell, 2013, p. 48).

O autor apresenta um dos expoentes da tese do “imperialismo defensivo”¹⁸, Edward Luttwak. O trabalho em que ele expõe com mais riqueza de detalhes seus argumentos acerca do tema é denominado de *The Grand Strategy of the Roman Empire: from the First Century AD to the Third*. Um dos pilares da tese em questão diz respeito, justamente, à lentidão que os romanos expandiram o controle territorial do *imperium*. O foco, segundo Luttwak, seria a consolidação de suas forças, ao que ele relaciona às táticas militares adotadas pelos generais romanos nas guerras:

The same effort to conserve force was also evident in war, at the tactical level. The ideal Roman general was not a figure in the heroic style, leading his troops in a reckless charge to victory or death. He would rather advance in a slow and carefully prepared march, building supply roads behind him and fortified camps each night in order to avoid the unpredictable risks of rapid maneuver. He preferred to let the enemy retreat into fortified positions rather than accept the inevitable losses of open warfare, and he would wait to starve out the enemy in a prolonged siege rather than suffer great casualties in taking the fortifications by storm. (Luttwak, 2016, p. 22).

Portanto, ao analisar a política de “gestão de Estado” (*statecraft*) adotada pelos Romanos, Luttwak utiliza mais uma vez o argumento da “consolidação” ao examinar os interesses imperialistas nas relações dos romanos com outros povos o autor divide os métodos de segurança imperial em três:

Three distinct methods of imperial security can be identified over the period. Each combined diplomacy,

18 E que Edwell afirma ser cada vez mais rejeitada pelos pesquisadores (Edwell, 2013, p. 48).

military forces, road networks, and fortifications to serve a single objective, functioning therefore as a system up to a point, albeit with local variations, interruptions, and exceptions. But each addressed a distinct set of priorities, themselves the reflection of evolving conceptions of empire: hegemonic expansionism for the first system; territorial security for the second; and finally, in diminished circumstances, sheer survival for the imperial power itself. Each system was based on a different combination of diplomacy, direct force, and fixed infrastructure, and each entailed different operational methods, but more fundamentally, each system reflected a different Roman world view and self-image. (Luttwak, 2016, pp. 24 - 25).

Ou seja, segundo a tese do Imperialismo Defensivo - e aqui entendemos Luttwak como um dos principais, senão o principal, proponente desta tese - os três métodos empenhados pelos romanos para *manutenção e conservação* de seus interesses imperialistas estariam vinculadas, em primeiro lugar, a um expansionismo “hegemônico” por meio de relações de comércio, trocas culturais e diplomacia. Em segundo lugar à proteção física do território por meio do emprego de forças militares e, por fim, ao interesse de autopreservação do próprio poder imperial.

Edwell apresenta dois críticos contumazes às teses de Luttwak que, com fundamentos, refutam a base de sua tese. No caso, Benjamin Isaac e Charles Richard Whittaker. Em primeiro lugar, Isaac entende que não havia nada nos interesses romanos que indicassem uma inerência defensiva na condução de seu império (Isaac, 2000, 387). E Whittaker, ao concordar com Isaac, argumenta que a tese de Luttwak estava fortemente influenciada pelo pensamento moderno sobre o imperialismo (Whittaker, 2004, 46), o que teria comprometido a qualidade da fundamentação de sua tese (Edwell, 2013, p. 49).

2.2 IMPERIALISMO OFENSIVO

Diferente do Imperialismo Defensivo, o foco desta tese está alicerçada na ideia de que a construção de fronteiras durante a República e Principado baseava-se mais na expansão do que na defesa militar (Edwell, 2013, p. 46)¹⁹:

Frontiers and boundaries, therefore, should be separated from each other to develop a more complex understanding of how Rome conceived of its empire. Limites were boundaries which primarily served administrative purposes, and even they were not clearly defined in all areas, while frontiers were dynamic areas on the edge of the empire which were not clearly defined and invited expansion and exchange with people and lands beyond them. (Edwell, 2013, p. 46).

De acordo com Edwell, até a década de 1970, a tese “defensiva”, possuía maior predominância acadêmica entre os pesquisadores. Porém, uma contraposição foi feita por William. V. Harris em *War and Imperialism in Republican Rome, 327–70 B.C.*, o que teria sido um marco nos estudos do tema (Edwell, 2013, p. 46). No caso, ainda que se entendesse que havia justificativas defensivas em determinadas razões do imperialismo romano, essa não seria a função primária que movia os interesses de Roma e suas elites, e que, igualmente, não justificava a agressividade dos romanos na busca por expandir seu poder. Harris, por exemplo, dera ênfase aos interesses econômicos na expansão, sobretudo no que tange a taxação de novas províncias e o saque de territórios conquistados em batalha.

Segundo Harris:

How then should we formulate the importance of economic gains in the Senate's policies? These policies were, within certain limits of prudence and within the capacities of the state, generally aggressive and often interventionist. (...). But to Roman senators economic gain, both public and private, was a normal concomitant of successful warfare and of the expansion of power. (...) The presence of economic motives is not excluded by the fact that the stated reasons for war were a quite different kind. (Harris, 1985, p. 92).

Para Yakobson, Harris argumentara que a ideia da “guerra justa” - propagandeada pelas

¹⁹ “The rulers of the Roman state wished to increase the empire, and this was one of the overriding and persisting aims of their external policy.” (Harris, 1985, p. 105).

elites romanas com fins de lardear a ideia de autodefesa de seus territórios e dos povos aliados - tinha por finalidade impressionar a opinião pública grega: “A ‘just war’ in a moral sense was, he claims, an invention of Cicero and some of his contemporaries, influenced by Greek philosophy.” (Yakobson, 2009, p. 61). Para Yakobson, assim como Edwell, a tese de Harris fora uma reação contra a idealização que parte da historiografia fizera até então dos relatos provenientes das fontes:

Harris’ views are a reaction to a tendency, on the part of some historians, to idealize not just the content of Roman official ideology and propaganda, but, sometimes, Roman foreign policy itself— which is alleged to have been genuinely defensive, at least until a late stage. Whether or not one accepts, in full measure, Harris’ general picture of Roman imperialism—systematic aggression dictated largely by greed—it is obvious that there was plenty of aggression and rapacity in the history of Rome’s wars and imperial rule. (Yakobson, 2009, p. 62).

Isto entra em consonância com nossa observação anterior sobre a literalidade das fontes que nos foram legadas sobre este tema em específico. Uma análise crítica das mesmas permite com que a historiografia não se prenda à narrativa defensiva vinculada aos princípios norteadores das relações sociais das elites, que utilizavam a ideia da *bellum iustum* e da autodefesa como justificativa para o expansionismo e agressão a outros povos no Mediterrâneo Antigo. Segundo Harris:

Neither the fetial law nor the concept of the just war signifies, during our period, any resolve to fight only those wars which were felt necessary for the defence of Rome or its allies. Particular grievances had to be sought out, however, and this may sometimes have been a limitation. To what extent the grievances convinced the Senate that the wars in question were just is sometimes an obscure question, especially because of the secrecy surrounding the Senate’s decisions. (Harris, 1985, p. 175).

Todavia, um problema fundamental da tese de Harris seria a sua unilateralidade com relação aos interesses expansionistas e agressivos do imperialismo romano. Ou seja, quaisquer princípios ideológicos que justificassem o argumento da *bellum iustum* a partir da autodefesa seriam apenas propaganda que falsearia a realidade material (North, 1981, p. 8). Esse argumento é criticado por Yakobson:

Harris (...) seems to feel—quite wrongly, in my view—that just because there were, undeniably, strong militaristic and expansionist elements in the Roman civic culture, there could not have existed, alongside them, a traditional doctrine of just war— except in a purely formalistic sense. Harris attaches great importance to the fact that public prayers were sometimes offered in Rome for the increase of the empire. (Yakobson, 2009, p. 70).

Por conseguinte, essa tese possui em sua base analítica a ideia de que o Senado, enquanto órgão, existia para servir aos interesses das elites, o que - apesar de nós entendermos isso como parte significativa dos nossos próprios argumentos - não é consenso entre os historiadores. Segundo Adrian Nicolas Sherwin-White, a ideia de que o Senado romano era um órgão que existia para perpetuar uma “caça às bruxas” constante incentivada pelos membros da *nobilitas*, em sua busca por mais e mais guerras, não possui argumentos sólidos:

(...) the notion that the Senate was engaged in a perpetual war-hunt on behalf of the nobiles, or any other group, becomes unconvincing. The theory is unconvincing on other grounds. Senatorial decisions were voted by a house of some three hundred persons, of whom about half could not advance beyond the junior office of quaestor because of the limited number of the senior magistracies, and hence had no expectation of holding military commands (...). Since senators normally held the magistracies below the consulship in their thirties, some two thirds of the house must have been persons of all grades who had completed their magisterial careers and had no further military ambitions. (...) the Senate, given its composition, can hardly have been primarily motivated by regard for the self-interest of the office holders. (Sherwin-White, 1984, p. 13).

Portanto, o argumento de que haveria uma busca constante de conflitos para enriquecimento de membros das elites - em sua heterogeneidade - também possui lacunas argumentativas. E, para além disso, mesmo o enriquecimento proveniente de saques em conflitos poderia ter os

lucros comprometidos devido aos altos gastos das guerras, sobretudo nos reinos “orientais” (Sherwin-White, 1984, p. 16).

2.3 DIPLOMACIA E IMPERIALISMO COMO ARMAS DA DOMINAÇÃO DAS ELITES

Após apresentar os diferentes lados nesta contenda historiográfica, com as críticas que julgamos fundamentais para ambas posições, se faz necessário que nós nos posicionemos para que demos prosseguimento às reflexões nesta seção. Em primeiro lugar nós discordamos mais amplamente dos argumentos da tese defensiva.

Não concordamos que o imperialismo romano, em sua complexidade, se restringia ao argumento de que Roma expandia militarmente suas fronteiras com a finalidade de defender seus territórios de agressores, ainda que houvesse exceções. Todavia, também não concordamos que o Senado era um entreposto de uma elite belicosa que pretendia guerrear constantemente para que pudesse enriquecer. Para nós ambas posições apresentam argumentos fundamentalmente simples para um problema complexo a ser analisado.

Para elucidar nosso ponto, tornemos àquela definição que nós apresentamos para a divergência do sentido do imperialismo romano. Para *ambos* lados a origem da discussão está no papel que as fronteiras (*limites*) desempenhavam na política externa e interna de Roma. Ou seja, o conceito de “imperialismo” nessas definições dos divergentes campos historiográficos estaria vinculado ao papel da expansão territorial/manutenção de território, em última instância.

Nenhum dos lados, por exemplo, propõe uma integração do conceito de “imperialismo” com o conceito de “dominação”. Nem a tese do imperialismo “ofensivo” nem o “defensivo” procurou examinar a vinculação da ideologia dominante de Roma para estabelecer as normas comportamentais da administração “estatal”, e demais relações entre os diferentes grupos que compunham aquela formação social, com o emprego da violência.

A crítica de Yakobson a Harris acerca da sua análise limitadora do papel da ideologia - como uma espécie de falseadora da *práxis* política exercida pelas elites - é fundamental. Por mais desafiador que seja para nós construirmos hoje uma espécie de “mentalidade” das elites dominantes de Roma, nós entendemos que o emaranhado de relações e categorias sociais que compunham aquela formação social detinham uma complexidade maior do que a imaginada por Harris.

E, nesse ponto, Luttwak estava menos incorreto. Em sua hipótese dos “três sistemas” ou “três métodos” em que era empregado o imperialismo romano, o autor reforçara que cada um combinava uma gama variada de diplomacia, construção de infraestrutura e relações de troca (comerciais, culturais, etc.) e de uso da força. Neste ponto, em específico, nós concordamos com Luttwak. Como dissemos acima, nós entendemos a relação de “dominação” exercida pelas elites como uma intensa e complexa multitude de relações sociais exercidas entre os grupos sociais das elites e os grupos sociais subalternos, tanto romanos quanto os demais povos aliados.

Neste sentido, o imperialismo romano seria uma consequência dessa dominação a que nos referimos e - como compunha o mesmo universo e a mesma multitude de categorias sociais - também representaria a união de relações sociais de cunho “coesivo” com as “coercitivas”. Mas, por entendermos aqui a ideia de imperialismo romano como parte de políticas construídas nas relações exteriores de Roma, o “imperialismo”, seria, para nós, a construção desta dominação social em uma escala que transpusesse os *limites* territoriais convencionados.

Esse método possuía diferentes táticas empregadas por Roma para subjugar os demais povos do Mediterrâneo Antigo. Segundo Ernst Badian, com a vitória nas Guerras Macedônicas, o Senado seguiu relutante em anexar o território. Porém, de forma a subjugar o reino definitivamente, os romanos dividiram a Macedônia em quatro distritos “livres”, enquanto deportaram milhares para a Itália:

When the Macedonian kingdom was eliminated in 167 the Senate tried a compromise. The region was left dependent but autonomous, without a governor or a garrison, and was required to pay to Rome half the taxes formerly paid to the kings, amounting to a hundred talents annually. (...). The Macedonian revenue enabled the Senate to abolish direct taxation within the Roman state, but Macedonia after 146 became an expensive military province. (Sherwin-White, 1984, p. 16).

Essa tática fragmentária não havia sido a primeira tentada pelos romanos para subjugar os macedônios: “*The first method tried had been to leave one or two strong powers to keep order: they had become too strong and were thus felt to be dangerous to Rome. Now the only alternative that might achieve the aim was tried: weakness and fragmentation, with constant inspection.*” (Badian, 1968, p. 3).

Assim, o imperialismo empregado pelos romanos envolvia uma contradição peculiar. Enquanto conquistava pela força ou pela diplomacia a aliança de diferentes povos no Mediterrâneo Oriental, Roma mantinha-nos “livres”, atuando como uma espécie de suserania junto aos povos dominados. Essa resistência dos romanos para acelerar o processo de anexação de territórios já foi exposta nesta seção e, entendemos, ter direta relação com o cuidado que as elites tinham de conter o poder de seus pares para tentar estabelecer algum tipo de equilíbrio entre si:

(...) it became clear to the Roman governing class at an early stage that large increases of territory could not easily be administered within the existing city-state constitution. (...) annexation was, on the whole, soon abandoned for subordination by treaty. (...). It must be confessed that under the Roman Republic no real system of administering overseas territories was ever evolved (...). The excessive powers enjoyed by the holders of imperium were bound to corrupt. What is more, they led to an excess of pride and individualism – for which Hellenistic cultural influence often gets the blame. This would make men stand out against the Senate. (Badian, 1968, pp. 7 - 9).

É necessário para melhor qualificar nossos argumentos que nos atenhamos, brevemente, ao papel das relações diplomáticas na construção do imperialismo romano. Em 166 AEC, ou seja, em fins da Terceira Guerra Macedônica e durante um intenso período de confrontos entre Roma e demais cidades do mundo grego, Roma declarou Delos um porto livre para comércio de escravizados. Ou seja, uma medida para impactar economicamente adversários que controlavam outros portos que serviam de entreposto central nas rotas de comércio de escravizados na região, sobretudo Rodes (Brunt, 1988, p. 178).

Ao longo da consolidação do seu imperialismo na cena do Mediterrâneo Antigo, as elites romanas optaram por construir uma rede interconectada de relações “internacionais”, em que ela fosse a potência dominante e os demais povos fossem subservientes. Nós já apresentamos que os romanos, após derrotar seus inimigos, não anexaram, imediatamente, seus territórios em regiões de administração provincial - ao menos até o final da República - mas, ao invés disso, construíam reinos com autonomia relativa para se autoadministrar mas com dependência militar e econômica de Roma (Brunt, 1988, p. 189). Um ponto nodal aqui seria a finalidade desta subserviência, pois não entendemos que a manutenção da dominação romana era exercida apenas por uma plena autonomia sem supervisão e sem maiores ganhos - contínuos - após a construção desta complexa rede de relações de troca.

Para além disso, ao analisar a moralidade e legitimidade da construção do império romano, a partir das considerações de Cícero, Andrew Lintott afirmou o seguinte:

Rome’s treatment of her allies was also discussed by Cicero. Laelius in De Re Publica III (34 ff.) defends the empire as just because it was acquired by just wars, properly declared in defence of Rome’s safety or that of her allies, and is maintained by Rome’s just observance of her relationship with her allies, whether legally based on treaty or morally on fides. (...). In de Officiis I (35 if.) Cicero repeats his definition of iustum bellum and argues that defeated opponents should not be utterly destroyed, unless they are cruel, while those who appeal to a general’s fides should be taken as clients. In Book II (26 ff.) he argues that an empire based on fear cannot last, and in particular that the Roman civil wars were caused by the toleration of lawlessness in the provinces. Cicero deplores the use of force to satisfy greed. (Lintott, 1972, p. 634).

Ou seja, mais uma vez, a ideia da “guerra justa” não seria apenas uma propaganda utilizada para falsear os interesses financeiros das elites com a guerra. A legitimidade da guerra também torna positiva a construção do império, tanto do escopo de influência de Roma na construção de cidades aliadas dependentes, quanto da anexação territorial propriamente dita. Já que as elites romanas eram conscientes do seu papel, a legitimação das conquistas é um caminho lógico que concede às elites a apreciação definitiva do seu “destino”. Demonstraremos um exemplo da construção da “dependência”

entre Roma e os demais povos do Mediterrâneo Antigo - além do processo de legitimação das conquistas romanas - a partir da trajetória dos agentes financeiros Scaptio e Matínio.

2.4 A TRAJETÓRIA DOS CREDORES M. SCAPTIO E P. MATÍNIO

Quando Cícero assumiu seu comando na Cilícia, diversos solicitantes vieram recebê-lo para que apresentassem seus descontentamentos com a ordem das coisas. O antecessor de Cícero foi Ápio Cláudio Pulcro e seu período enquanto governador da Cilícia foi marcado por crueldade e violência empregadas contra os provincianos, motivo pelo qual Ápio, ao retornar à Roma, foi julgado e absolvido pelos crimes de *maiestas* e *ambitus*, os mesmos crimes que Gabínio havia sido acusado. “Por isso, [Cícero] tudo fez para se demarcar da administração anterior.” (Pereira, 2008, p. 127):

Cicero's immediate predecessor as governor of Cilicia was Ap. Claudius Pulcher (cos. 54), eldest brother of the notorious P. Clodius. In 53 Appius had succeeded P. Cornelius Lentulus Spinther (the consul of 57 who had worked for Cicero's recall from exile). When Cicero entered his province, on 31 July 51 at Laodicea, Appius, far away at Tarsus, successfully avoided meeting him. Under Appius' government the provincials "suffered the normal evils of cruelty and extortion." After returning to Rome, Appius was tried and acquitted successively for maiestas, then ambitus. The unsuccessful prosecutor was, much to Cicero's embarrassment, his new son-in-law, P. Cornelius Dolabella. Appius' defense was conducted by his own son-in-law, M. Brutus, and by the eminent Q. Hortensius, who died shortly after. (Craig, 1972, p. 36).

Para além disso, enquanto esteve em Éfeso em julho de 51 AEC, Cícero recebeu diversas comitivas, dentre estas estava uma da cidade de Salamina, no Chipre. Os salaminas apresentaram um cenário caótico entre estes e dois credores chamados Scaptio e Matínio, após a elite local tomar empréstimos junto a estes:

Amongst those who turned out to welcome the new governor at Ephesus in July 51 B.C. there came a deputation from Salamis in Cyprus. The members stated that Appius Claudius had given a prefecture, together with a troop of cavalry, to a certain money-lender, M. Scaptius, who had used his forces to starve out the members of the Salaminian Senate whom he had besieged in their senate-house, and as a result of this treatment five senators had died of starvation. (Wilkinson, 1959, p. 85).

A violência como prática destes credores, os quais obtiveram a legitimidade do uso da mesma por parte de autoridades públicas, se complexificou com o desenrolar do caso. O governador Ápio havia permitido que os credores M. Scaptio e P. Matínio realizassem um empréstimo com juros abusivos - e ilegais - e que, com a ajuda do exército romano, empregasse todo tipo de violências contra os endividados. Segundo Cícero:

Veja só o dano que eles fizeram antes que eu chegasse aqui. Eles mantiveram membros do Senado local prisioneiros em seus aposentos por tanto tempo que alguns morreram de fome. Já que Scaptio era prefeito de Ápio, lhe foi concedida alguma cavalaria. (...) Eu repito, por que me pedir que dê o ofício de prefeito a ele? (...) Por que ele não pode estar satisfeito com uma coorte de infantaria? Ele está começando a viver de maneira perdulária. As lideranças de Salamina insistem, ele declara. É claro; foi por isso que eles vieram a mim com lágrimas nos olhos me informar das atrocidades cometidas por seus homens e de suas próprias misérias. (Cic. Ad Att. VI. 2.). (tradução nossa)²⁰.

Ápio era sogro do credor *de fato*, Caio Júnio Bruto (Craig, 1972, p. 36), e havia concedido a seus intermediários financeiros cargos oficiais - como era sua prerrogativa - para que estes agentes obtivessem legitimidade para empregar o uso da força contra a população local. Reiteradas vezes Cícero informa do estado de desamparo que ele encontrou na província devido ao comando de Ápio,

²⁰ “*Quid tandem isti mali in tam tenera insula non fecissent? Non fecissent autem? immo quid ante adventum meum non fecerunt? Inclusum in curia senatum habuerunt Salaminium ita multos dies, ut interierint non nulli fame. Erat enim praefectus Appi Scaptius et habebat turmas ab Appio. (...) tu me, inquam, rogas, praefectus ut Scaptius sit? (...) Cur potius quam cohortes? Sumptu iam nepos evadit Scaptius. “Volunt,” inquit, “principes.” Scio; nam ad me Ephesum usque venerunt flentesque equitum scelera et miserias suas detulerunt.*”

este que fez todo esforço possível para não encontrar pessoalmente Cícero:

(...) Ao tomar conhecimento que eu estava por chegar, nosso amigo Ápio saiu de Laodicéia em direção ao Tarso. Eu não estou ofendido com o fato de que ele manteve corte enquanto eu já estava na província, pois curar as feridas que ele deixou já me dão problemas o suficiente: e eu tento fazer isso de maneira que reflita o mínimo possível nele. Mas, por favor, informe ao nosso amigo Bruto, que o seu sogro não agiu bem em ir para o lugar mais distante possível dada a minha chegada. (Cic. Ad Att. V.17.6)²¹. (tradução nossa).

Porém, o grau de complexidade do caso não era sabido por Cícero desde o começo, este sequer sabia da ligação dos credores com Bruto inicialmente. Os relatos começam com Cícero narrando o pedido feito pelos devedores para que Cícero interviesse a seu favor junto aos credores, uma vez que estes cobravam do povo de Salamina uma quantidade abusiva de juros: “(...) em meu tradicional edito, eu fixei a taxa de juros a 12% de juros compostos por ano. Mas, Scaptio exigia 48%, de acordo com os termos do título da dívida. Eu declarei que não poderia romper as regras estabelecidas em meu edito.”²² (Cic. Ad Att, V. 21). (tradução nossa).

É importante que retornemos a um ponto fundamental do papel dos governadores de províncias, que era a coleta de impostos. A insolvência de uma cidade ou povoado, que muitas vezes havia se endividado para cumprir com as obrigações impostas pela taxaço, era mau negócio para o *aerarium*:

However, as the provincials ability to pay was related directly to the quality of their harvests, the return that the publicani would receive was not a guaranteed one. (...) When the harvests failed for several years, even the most severe methods were unable to bring in any money, and the tax-farmers would discover that in buying the tax-contract they had paid out more than they had recouped from the actual taxes. (...) The people who suffered most were the provincials who were frequently unable to meet the demands of the publicani; they often accepted the tax-gatherers' offer to waive their immediate claim, even borrowed money at exorbitant rates from these same tax-collectors who also acted as money-lenders, and then, when they were still unable to pay at the time of the next demand, tasted in full the severity of the publicans' wrath. (Wilkinson, 1959, p. 65).

A sequência dos relatos apresentam os credores Scaptio e Matínio, tendo requisitado de Cícero que concedesse o cargo de *praefectus* a um deles, de forma a perpetuar a legitimidade de suas ações frente aos tribunais romanos. Porém, como Cícero já estava ciente dos abusos cometidos pelos dois agentes acabou por negar o pedido: “Nosso amigo Ápio deu cavalaria a Scaptio para que pressionasse o povo de Salamina, além de lhe conceder o posto de prefeito. Ele estava criando problemas para o povo de Salamina. Eu dei ordens para que sua cavalaria devesse deixar a ilha.” (Cic. Ad Att, V. 21). (tradução nossa).

Esta negativa foi acompanhada de uma carta de Bruto, em que este se apresentou como o credor de fato das dívidas contraídas em Salamina e que os agentes que lá atuavam eram intermediários financeiros atuando a mando dele:

He had in the meantime received from M. Brutus a memorandum to the following effect : “The people of Salamis owe money to two friends of mine, M. Scaptius and P. Matinius”; and Brutus asked that Cicero should help them to recover the debt [Ad Att. VI. 1. 5]. Cicero, whilst willing to satisfy Brutus, was not disposed to ignore his own edict which allowed 12% as the maximum rate of interest. Scaptius was trying to exact the scandalous rate of 48%. The two interested parties met the governor at Tarsus in January, and tried to come to terms. (...) The matter might have ended there, had not Scaptius thrust into Cicero's hand a letter from Brutus which made everything at once much clearer and yet more difficult. The letter revealed that Brutus was the man behind the whole business; he was the real money-lender. (Wilkinson, 1959, p. 86).

21“(...) Appius noster, cum me adventare videret, profectus est Tarsum usque Laodicea. Ibi forum agit, cum ego sim in provincia. Quam eius iniuriam non insector. Satis enim habeo negotii in sanandis vulneribus, quae sunt imposita provinciae; quod do operam ut faciam quam minima cum illius contumelia. Sed hoc Bruto nostro velim dicas, illum fecisse non belle, qui adventu meo, quam longissime potuerit, discesserit.”

22 “Interim, cum ego in edicto translaticio centesimas me observaturum haberem cum anatocismo anniversario, ille ex syngrapha postulabat quaternas. ‘Quid ais?’ inquam, ‘possumne contra meum edictum?’”

A taxa de juros abusiva foi realizada com uma justificativa legal apresentada por Scaptio a Cícero em um de seus encontros. O decreto senatorial aprovado durante o consulado de Lêntulo e Filippo exigia que o governador da Cilícia julgasse qualquer disputa relacionada a um contrato de empréstimo firmado de acordo com a taxa de juros firmada no contrato²³:

Mas ele apresentou um decreto do Senado, feito durante o consulado de Lêntulo e Filippo, ordenando que o governador da Cilícia deveria estabelecer um julgamento de acordo com o título da dívida. Inicialmente eu fiquei horrorizado, pois isso arruinaria a comunidade. E descobri que havia dois decretos do Senado feitos no mesmo ano sobre esta mesma dívida²⁴. (Cic. Ad Att, V. 21). (tradução nossa).

Isso entrava objetivamente em conflito com a determinação legal dos 12% de juros, como observou Cícero: “um decreto do Senado foi aprovado (...) sobre a questão dos credores, que estabeleceu que 12% de juros simples devam ser a taxa adotada”. (Cic. Ad Att, V. 21). Segundo Erdemir:

The problem was that the Salaminians had borrowed some money from Brutus, but they could not repay the money and its interest. Scaptius, who seems to be an intriguer produced a senatorial decree passed in the consulship of Lentulus and Philippus providing that ‘the governor of Cilicia should give judgement in accordance with that bond’. According to this law Roman money-lenders who transacted business in the provinces, forbade provincials to borrow in the capital, but Brutus, unwilling to neglect a profitable investment, had secretly offered to advance the money, arranging that a Cilician banker, Scaptius, should pose as the lender, and charging interest at the rate of 48%. However, they did not want to pay this rate of interest. These decrees were ruinous for the Salaminians, but the transaction was legalised under the influence of Brutus although the original loan had been made some years earlier. (Erdemir, 2009, pp. 149 - 150).

O caso é que o povo de Salamina havia tomado um empréstimo com juros abusivos devido ao fato de vigorar, na época, uma lei (*lex Gabinia*, segundo Cícero), que proibia o empréstimo de dinheiro a juros para provincianos. Em vista desta proibição, Bruto ofereceu prestar o serviço ao povo de Salamina caso estes aceitassem uma taxa de juros ilegal, o que, supostamente, justificaria o risco da transação. Porém, ao mesmo tempo, coordenou no Senado o entendimento que esta transação deveria ser isenta da *lex Gabinia*, tornando-a legal:

Quando o povo de Salamina quis fazer um empréstimo local para quitar outra dívida, eles foram impedidos por uma lei de Gabínio, a qual proibia o empréstimo a provincianos. Depois disso, estes íntimos de Bruto [Scaptio e Matínio], necessitados de seu apoio, demonstraram o interesse de realizar o empréstimo a 48%, caso estivessem protegidos pelo Senado. Bruto induziu o Senado a redigir um decreto que estabeleceu que a transação entre o povo de Salamina e os credores deveria ser isenta das provisões da lei. Eles emprestaram o dinheiro. Futuramente, entrou na cabeça dos credores que o decreto era fútil, já que a lei de Gabínio proibia quaisquer processos legais relacionados a este título de dívida. Assim, o Senado aprovou um decreto que estabeleceu que o título da dívida era legal, dando a esta a mesma validade que outras e nada mais.²⁵. (Cic. Ad Att, V. 21). (tradução nossa).

Finalmente, os devedores realizaram o levantamento do montante de 106 talentos - distintos dos 200 exigidos pelos credores - que deveriam ser pagos a Scaptio e Matínio mediante os juros

23 “At this point Scaptius produced a *senatus consultum* that Brutus had procured and that (a) gave legal exemption from the *lex Gabinia* to this whole transaction. and (b) gave similar exemption from the maximum interest rate and ordered the contract to stand as signed (i.e. at 48% instead of 12%). Brutus assumed open responsibility, when he saw his financial interests endangered, and had evidently had no difficulty in securing the support he wanted.” (Badian, 1968, pp. 84 - 85).

24 “At ille profertur *senatus consultum* Lentulo Philippoque *consulibus*, VI, QVI CILICIAM OBTINERET, IVS EX ILLA SYNGRAPHA DICERET. Cohorruí primo; etenim erat interitus civitatis. Reperio duo *senatus consulta* isdem *consulibus* de eadem *syngrapha*.”

25 “Salaminii cum Romae versuram facere vellent, non poterant, quod *lex Gabinia* vetabat. Tum iis Bruti familiares freti gratia Bruti dare volebant quaternis, si sibi *senatus consulto* caveretur. Fit gratia Bruti *senatus consultum*, VT NEVE SALAMINIIS, NEVE QVI EIS DEDISSENT, FRAVDI ESSET. Pecuniam numerarunt. At postea venit in mentem faeneratoribus nihil se iuvare illud *senatus consultum*, quod ex *syngrapha* ius dici *lex Gabinia* vetaret. Tum fit *senatus consultum*, VT EX EA SYNGRAPHA IVS DICERETVR, non ut alio iure ea *syngrapha* esset quam ceterae, se ut eodem.”

impostos por Cícero²⁶. Porém, para os credores, o cálculo estava errado:

Ele me disse que não tinha objeção ao meu julgamento; mas que o povo de Salamina acreditava dever a ele algo próximo de 200 talentos. Ele me disse que queria obter esta soma, mas que ele sabia que deviam bem menos do que isso. Ele me implorou que os induzisse a fixar o pagamento neste valor. “Muito bem”, eu disse. Dispensei Scaptio e convoquei o povo de Salamina, perguntei a eles o valor da dívida. Eles responderam ser algo em torno de 106 talentos. Eu consultei Scaptio mais uma vez. Ele protestou energicamente.²⁷ (Cic. *Ad Att.*, V. 21). (tradução nossa).

Os agentes de Bruto, acabaram por requisitar que Cícero simplesmente não aceitasse o pagamento e permitisse que o assunto fosse resolvido posteriormente pelo seu sucessor.²⁸ Apesar de achar o pedido impudente, Cícero acabou por aceitar ao impedir que o povo de Salamina depositasse o dinheiro, deixando-os suscetíveis ao que viesse no futuro:

(...) O povo de Salamina desejava depositar a soma em um templo; mas eu implorei que eles não o fizessem. Eles atenderam ao meu pedido, mas o que irá acontecer a eles se o cunhado de Bruto, Paulo, vier para cá? Eu permiti que Bruto tivesse todo esse privilégio e ele escreveu cartas muito gentis para você sobre mim; mas, para mim, mesmo quando ele pede um favor, ele escreve em um tom arrogante, audacioso e incivilizado. (Cic. *Ad Att.* VI. 1). (tradução nossa)²⁹.

Se recusasse o pedido, Cícero faria de Bruto um inimigo - assim como quaisquer homens com participação em empréstimos do tipo - e ao aceitar condenava a cidade à ruína certa (Wilkinson, 1959, pp. 86 - 87). Para nós, ceder aos interesses de Bruto respeitou a lógica construída socialmente pelas elites da época. Sobretudo ao se levar em conta que Cícero estava sob intensa pressão de Ático para que aceitasse as condições impostas por Bruto (Cic. *Ad Att.* VI. 2). O que nos permite argumentar que este atuou como mediador dos credores junto a Cícero.

Esta não foi a primeira vez que Cícero lidou com agentes financeiros ligados a senadores e demais membros dos grupos sociais dominantes de Roma³⁰. Outro caso relevante, e que envolveu o mesmo agente de Bruto, Scaptio, ocorreu no reino da Capadócia (Craig, 1972, p. 39).

No caso, após a “conclusão” do caso de Salamina, o credor procurou se ocupar de outros interesses financeiros de Bruto na região próxima à Cilícia, especificamente, junto a um empréstimo tomado pelo rei Ariobarzanes III da Capadócia. Segundo Cícero:

Agora tratemos do seu amigo Bruto, ou meu, já que você assim o prefere. Eu fiz tudo que foi possível fazer tanto em minha província quanto no reino da Capadócia. Eu procurei tomar toda medida necessária com o rei, e sigo fazendo-o, por carta. O próprio rei estava em minha companhia há apenas três ou quatro dias, envolto em uma crise, da qual o libertei. Mas, tanto em pessoa quanto em cartas subsequentes, eu implorei e supliquei a ele continuamente, em meu nome, e o aconselhei e o persuadei em prol do seu próprio benefício. Meus esforços deram frutos: mas, não posso dizer com certeza o quanto,

26 “The amount of the loans cannot be ascertained, since we have no idea how much the Salaminians had been able to pay and for how long. It has been worked out (*exempli gratia*) that, if they never did pay any of the interest due (which is in fact unlikely), the sum borrowed in 56 need have been only 12 talents to give a debt of 200 talents (the actual figure we have) in 50.” (Badian, 1968, pp. 85 - 86).

27 “Cum haec disseruissem, seducit me Scaptius; ait se nihil contra dicere, sed illos putare talenta cc se debere. Ea se velle accipere. Debere autem illos paulo minus. Rogat, ut eos ad ducenta perducam. “Optime,” inquam. Voco illos ad me remoto Scaptio. “Quid? vos quantum,” inquam, “debetis?” Respondent CVI. Refero ad Scaptium, Homo clamare. “Quid? opus est”, inquam, “rationes conferatis?” Adsidunt, subducunt; ad nummum convenit. Illi se numerare velle, urquere, ut acciperet. Scaptius me rursus seducit, rogar, ut rem sic relinquam.”

28 Cícero acabou por atuar de forma a não se opor aos interesses de um político influente e membro da nobilitas, Bruto: “Cícero did occasionally (and inevitably) compromise his position for powerful friends, (...) It has been said that he was more interested in a reputation for honesty than in honesty itself.” (Craig, 1972, p. 40).

29 “(...) Deponere volebant: impetravi a Salaminis, ut silerent. Veniam illi quidem mihi dederunt, sed quid iis fiet, si huc Paulus venerit? Sed totum hoc Bruto dedi; qui de me ad te humanissimas litteras scripsit, ad me autem, etiam cum rogat aliquid, contumaciter, adroganter, ἀκοινοῦτως solet scribere. (...)”

30 Outro caso relevante trata do do envolvimento de Roma na recondução de Ptolomeu XII ao trono do Egito, tema que foi analisado no seguinte trabalho, cf. Cartaxo, 2023, p. 30.

devido à distância que estou dele. (Cic. *Ad Att.* VI. 2). (tradução nossa)³¹.

Este monarca, como já examinamos, estava sob a proteção do governador da província romana da Cilícia, enquanto representante do centro do poder de Roma. A relação de dependência entre este e os romanos significava que Roma manteria a Capadócia autônoma mas submissa aos interesses de Roma, enquanto amiga do Senado e do povo romano na região³². Isso significou que o rei tomou uma quantidade exorbitante de empréstimos junto a credores romanos, os quais atuavam como intermediários financeiros da *nobilitas* e demais membros das elites:

(...) Ariobarzanes é incapaz de acomodar os interesses de Pompeu assim como os de Bruto, para mim. Mesmo assim, eu não posso afiançá-lo, pois ele é um monarca muito indigente e eu estou tão longe que só pude pressioná-lo por carta, como o fiz continuamente. A conclusão é a seguinte. Proporcionalmente à soma emprestada, Bruto foi tratado com mais liberalidade do que Pompeu; para Bruto foi levantado o montante de 100 talentos. Para Pompeu foi prometido o pagamento de 200 talentos em seis meses. (Cic. *Ad Att.* VI. 3). (tradução nossa)³³.

A diferença substancial deste caso para o dos salamis foi que Cícero optou por dar legitimidade ao agente de Bruto. Ao ir contrário ao seu edito de governador, Cícero cedeu aos pedidos de Bruto e ofereceu cargos aos seus agentes, o que lhes daria autoridade militar e homens para comandar, mesmo que fosse em território não romano:

(...) Scaptio, que foi à Capadócia, acredito que esteja satisfeito. Em primeiro lugar ele aceitou o cargo de tribuno militar de mim, cargo esse que uma carta de Bruto me persuadiu a ofertá-lo; mas ele me escreveu depois me informando que não queria ter de aceitá-la. Há um certo Gávio, a quem, após oferecê-lo o posto de prefeito, de acordo com o pedido de Bruto, fez e disse muitas coisas para me menosprezar. Ele é um laçao de Clódio. Ele não condescendeu em ser um dos meus guias quando deixei a Apamea, e nem mesmo veio me perguntar se eu possuía orientações após ir e vir do acampamento. Por alguma razão desconhecida ele era meu inimigo declarado. (Cic. *Ad Att.* VI. 3). (tradução nossa)³⁴.

Porém, diferente de Ariobarzanes - os quais ocorreram para além dos *limites* do Império - Matínio e Scaptio agiram em território romano³⁵. Em primeiro lugar, a cobrança de taxas de juros abusivas nas franjas do Império, somada à disseminação da coerção física por parte de agentes privados, com legitimidade do poder constituído - governador - nos apresenta um cenário completamente novo para entender a função social dessa prática financeira.

A ideologia dominante que Cícero procurou formular, em nossa interpretação, é posta em

31 “*Venio ad Brutum tuum, immo nostrum; sic enim mavis. Equidem omnia feci, quae potui aut in mea provincia perficere aut in regno experiri. Omni igitur modo egi cum rege et ago cotidie per litteras scilicet. Ipsum enim triduum quadriduumve mecum habui turbulentis in rebus, quibus eum liberavi. Sed et tum praesens et postea creberrimis litteris non destiti rogare et petere mea causa, suadere et horatri sua. Multum profeci, sed quantum, non plane, quia longe absum, scio.*”

32 Segundo Badian, o montante que Ariobarzanes III devia a Bruto era significativamente menor ao devido a Pompeu, mas, era relevante o suficiente para demonstrar as altas movimentações financeiras de um senador jovem que, naquele momento, havia recentemente passado o status de questor (Badian, 1968, p. 86).

33 “(...) *Ariobarzanes non in Pompeium prolixior per ipsum quam per me in Brutum. Quem tamen ego praestare non poteram; erat enim rex perpauper, aberamque ab eo ita longe, ut nihil possem nisi litteris; quibus pugnare non destiti. Summa haec est. Pro ratione pecuniae liberalius est Brutus tractatus quam Pompeius. Brutu curate hoc anno talenta circiter C, Pompeio in sex mensibus promissa CC.*”

34 “*Scaptius, qui in Cappadocia fuit, puto esse satis factum. Is a me tribunatum cum accepisset, quem ego ex Bruti litteris ei detulissem, postea scripsit ad me se uti nolle eo tribunatu. Gavius est quidam, cui cum praefecturam detulissem Bruti rogatu, multa et dixit et fecit cum quadam mea contumelia, P. Clodi canis. Is me nec proficiscentem Apameam prosecutus est, nec, cum postea in castra venisset atque inde discederet, num quid vellem, rogavit, et fuit aperte mihi nescio quare non amicus.*” Para Wilkinson os princípios de Cícero se tornaram flexíveis nesse caso: “*In his eagerness to satisfy Brutus, he was willing to forget his official guardianship over Ariobarzanes and gave a praefecture to Scaptius who was to be allowed to exercise his office in that kingdom.*” (Wilkinson, 1959, p. 87).

35 Um outro caso relatado por Cícero - mas não relacionado à problemática deste trabalho -, envolveu um empréstimo tomado pela cidade de Niceia - atual Iznik, na Turquia - junto a um credor que veio a falecer antes de receber o pagamento: “*The people of Nicaea (Iznik) had borrowed money from T. Pinnius, but the latter died before the money was returned. His son Pinnius was convinced that the townsfolk wanted to pay back the loan, but P. Silius, who was propraetor in town, would not set about collecting it. Cicero, making use of his influence and close friendship urged Silius to collect and send the money to the younger Pinnius, although this was not really Cicero’s responsibility. This shows that he intervened in problems in provinces, other than his own, because Nicaea was definitely not included in the province of Cilicia.*” (Erdemir, 2009, p. 152).

cheque com a prática dos colegas de Cícero. Se por um lado nós argumentamos que esta ideologia justificou a existência de intermediários financeiros que agiam a mando da *nobilitas* e demais senadores, ela não aceitava a manipulação dos interesses públicos em prol da concentração de poder e riqueza, ao menos em tese. É possível que nós entendamos que Cícero formulou esta ideologia - ao menos sua versão mais acabada no *de officiis* - de forma a salvaguardar as gerações futuras, da degeneração moral dos homens da elite com quem Cícero conviveu.

Todavia, ainda que seja possível traçar essa linha argumentativa para entender o sentido por trás da construção dessa ideologia, em nossa opinião ela proporciona uma análise apenas “aparente” e pouco profunda. No caso, a contradição, que é a relação entre grupos dominantes e dominados naquela formação social, possuía uma série de implicações, coordenadas por diferentes conceitos, que perpetuavam, conjuntamente, a dominação de um grupo sobre outros. Como observou Erdemir:

The pressure put by the Roman elite on provincial governors, in particular concerning problems of debt, should not be underestimated. On the one hand there was Brutus, who was an influential and assertive Roman senator, on the other the people of the province who seemed to be unable to pay the debt. (...) it is clear from Cicero's letters that Atticus was expected by the Senate to influence Cicero to favour Brutus. (...) the close friendship of the governor with the Roman money lender seems to have been an important factor in this case. As a prudent governor, Cicero, was not expected to interfere between a patron and his clients, although he found Brutus' attitude towards the people of Cyprus distasteful. (Erdemir, 2009, pp 150 - 151).

Assim, as relações financeiras são apenas uma das formas com as quais os romanos construíram este sistema. A complexidade do nosso tema está em entender a função que vincula coerção com coesão social, sendo que a operacionalização das finanças envolviam estes dois elementos, assim como outras relações sociais costumeiras no período.

Portanto, a ideologia dominante, como já dissemos, legitimou a existência dos agentes financeiros examinados ao longo deste trabalho, mas não apenas isso. Esta justificou todo o complexo sistema em que estavam inseridos estes agentes, desde os princípios básicos norteadores do convívio coletivo para os romanos, como a *fides*, até mesmo o emprego da manipulação política para subverter a sucessão do trono de um reino aliado de Roma. Segundo Badian:

But it is clear that even an unusually honest governor could not risk giving serious offense to such as Brutus, who could get senatorial decrees passed in his private interest even in the most disreputable circumstances - not to mention offence to Cicero's own friend Atticus, whose aid Brutus had enlisted, and who 'now begs his dear friend to let Scaptius have a troop of horse - only a little one, just fifty swords - which he felt sure would make the Salaminians see reason'. (Badian, 1968, p. 85).

É a totalidade, em sua plenitude e complexidade, que nos permite examinar diferentes conceitos sociais de forma integrada. Essa percepção, em História, nos potencializa a ir além do que é apenas “aparente” na análise de documentos, como é o caso dos tratados, discursos e epístolas de Cícero. Por mais distintos que eles sejam em gênero textual e propósito, todos estes documentos que procuramos examinar ao longo deste trabalho conversam, em nossa demonstração, no sentido de apresentar uma das formas com as quais as elites romanas se mantinham dominantes no Mediterrâneo Antigo. Para Badian:

The most alarming feature of the whole case, however, is the fact that senators - even philosophers among them - were quite prepared to profit from their position in order to put total and unquestioning support of the Senate as a whole, apparently as a matter of course. Attempts to protect the weak became - as has so often been the result of well-meant social legislation - merely another way of reinforcing the profits of the powerful. (Badian, 1968, pp. 85 - 86).

Portanto, a intermediação financeira era o instrumento de coerção, aberta, do sistema de endividamento que existia. A figura “daquele que cobrava as dívidas” possuía um papel decisivo nas relações sociais do Mediterrâneo Antigo do século I AEC. Este personagem era uma peça central na manipulação e subjugação de reis, de povos provincianos e das próprias elites romanas. Porém - e este é nosso argumento - a função social dele era condicionada pela contradição social vigente, ela sendo,

a dominação de um grupo social sobre outros.

Surplus capital could indeed also be put out on loans. The practice of taking interest had once been disapproved or even forbidden. (...). The most eminent Romans practised usury. Marcus Brutus, that 'honourable man', lent to provincials at 48%, a rate partly dictated by the insecurity of the loan; among credit-worthy Romans interest might be as low as 4%. But most of these loans were probably given to tide men over brief periods in which they needed money for personal expenditure, perhaps also by patrons to set up their freedmen in shops or small factories. (...) Roman law only recognized partnerships in which each partner was liable for debts (...). (Brunt, 1974, pp. 21 - 22).

É por consequência que a ideologia conservadora estabelecia os princípios e práticas a serem seguidas pelos cidadãos. As contradições consequentes não entraram em conflito com as regras de conduta contidas na ideologia dominante, pois essas mesmas contradições foram justificadas na própria ideologia. (Brunt, 1974, p. 126).

Assim, quando demonstramos que os intermediários financeiros tiveram seu ofício justificado pelo princípio que previa a barração do empréstimo usurário de dinheiro a juros aos membros da elite, na realidade vai para além disso. O próprio endividamento é legitimado pela ideologia dominante como basilar das relações sociais, portanto, os seus braços de execução - como a intermediação financeira - estavam, por lógica, compreendidos nessa legitimação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES:

Cícero, M. T. *De Officiis*. Cambridge: Loeb Classical, 1913.

Cícero, M. T. *Letters to Atticus*. 3 vols. Cambridge: Loeb Classical, 1912.

Cícero, M. T. *Letters to Family and friends*. 3 vols. Cambridge: Loeb Classical, 1958.

OBRAS DE CONSULTA:

Andreau, J. *Banking and Business in the Roman World*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

Arena, V; Jonathan, P. (Ed.). *A Companion to The Political Culture of the Roman Republic*. Chichester: John Wiley & Sons, 2022.

Badian, E. *Roman Imperialism in the Late Republic*. Oxford: Basil Blackwell, 1968.

Balsdon, J. P. V. D. *Auctoritas, Dignitas, Otium*. *The Classical Quarterly*, Cambridge, Vol. 10, No. 1, pp. 43 - 50, (May, 1960).

Barlow, C. T. *Bankers, Moneylenders and Interest Rates in the Roman Republic*. Tese (Doutorado em História) - Departamento de História, Universidade da Carolina do Norte, Chapel Hill, p. 292, 1978.

Bragova, A. *The concept cum dignitate otium in Cicero's writings*. *Studia Antiqua et Archaeologica*, Iasi, 22(1): 45-49, 2016.

Brunt, P. A. *Social Conflicts in the Roman Republic*. Nova Iorque: W. W. Norton & Company, 1974.

Brunt, P. A. *The Fall of The Roman Republic and Related Essays*. Oxford: Clarendon Press, 1988.

Burke, P. *A Escola dos Annales 1929 - 1989: A Revolução Francesa da Historiografia*. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

Cardoso, C. *Sete olhares sobre a Antiguidade*. Brasília: UnB, 1994.

Cartaxo, I. Violência e Finanças no Mediterrâneo Antigo: Alguns dos Conflitos Sociais e Políticos do Final da República Romana. *Revista Portuguesa de Humanidades*, Lisboa, v. 27, n. 1 - 2, pp. 13 - 34, 2023.

Coutinho, C. N. *Gramsci um estudo do seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1989.

Craig, M. *Cicero's Proconsulship in Cilicia 51 - 50 BC*. *Essays in History*, Charlottesville, n. 16, pp. 36 - 46, 1972.

Dimitrijević, D. *Rethinking Cicero 's phrase cum dignitate otium*. *Systasis*, Escócia, Special Edition 4, pp. 119 - 131, 2018.

Eberle, L. *Debt, Death, and Destruction in Ancient Rome*. In: Weisweiler, J (Ed.). *Debt in the Ancient*

- Mediterranean and Near East: Credit, Money, and Social Obligation*. Oxford: Oxford University Press, 2023, pp. 67 - 83.
- Eckstein, A. *Hegemony and Annexation beyond the Adriatic, 230 - 146 BC*. In: Hoyos, D. (Org.). *A Companion to Roman Imperialism*. Leiden: Brill, 2013, pp. 79 - 98.
- Edwell, P. M. *Definitions of Roman Imperialism*. In: Hoyos, D. (Org.). *A Companion to Roman Imperialism*. Leiden: Brill, 2013, pp. 39 - 52.
- Erdemir, H. P. *Economic Management of Cilicia in the time of Cicero*. Olba, Mersin, XVII, pp. 141 - 156, 2009.
- Gramsci, A. *Cadernos do Cárcere*. v. 1. Edição Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- Gramsci, A. *Cadernos do Cárcere*. v. 3. Edição Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- Harris, W. V. *War and Imperialism in Republican Rome, 327-70 B.C.* Oxford: Clarendon Press, 1985.
- Hobsbawm, E. *Marxismo e Historia Social*. Puebla: Universidad Autónoma de Puebla, 1983.
- Hollander, D. B. *Money in the Late Republic*. Leiden/Boston: Brill, 2007.
- Isaac, B. *The Limits of the Roman Empire: The Roman Army in the East*. Oxford: Clarendon Press, 2000.
- Isaac, B. *The Meaning of the Terms Limes and Limitanei*. *The Journal of Roman Studies*, Cambridge, Vol. 78, pp. 125- 147, 1988.
- Kries, D. *On the Intention of Cicero's De Officiis*. *The Review of Politics*, Cambridge, v. 65, n. 4, pp. 375 - 393, outono de 2003.
- Koselleck, R. UMA HISTÓRIA DOS CONCEITOS: problemas teóricos e práticos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, pp. 134 - 146, 1992.
- Lintott, A. *Imperial Expansion and Moral Decline in the Roman Republic*. *Historia*, Stuttgart, Bd 21, H. 4, pp. 626 - 638, quarto trimestre de 1972.
- Luttwak, E. N. *The Grand Strategy of the Roman Empire: From the First Century CE to the Third*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2016.
- McMichael, P. *Incorporating Comparison within a World-Historical Perspective: An Alternative Comparative Method*. *American Sociological Review*, Washington - D.C., Vol. 55, N. 3, pp. 385 - 397, junho de 1990.
- Morstein-Marx, R. *Roman Republican Political Culture: Values and Ideology*. In: Arena, V; Jonathan, P. (Ed.). *A Companion to The Political Culture of the Roman Republic*. Chichester: John Wiley & Sons, 2022.
- Niegorski, W. *Cicero: In and Above the Republic's Political Culture*. In: Arena, V; Jonathan, P. (Ed.). *A Companion to The Political Culture of the Roman Republic*. Chichester: John Wiley & Sons, 2022, pp. 125 - 135.
- Penwill, J. *Image, Ideology and Action in Cicero and Lucretius*. *Ramus*, Hudson, V. 23, n. 1-2, pp. 68-91, 1994.
- Pereira, V. S. A Sicília e a Cilícia na Vida de Cícero. In: Oliveira, F; Teixeira, C; Dias, P (Coords.). *Espaços e Paisagens: Antiguidade Clássica e Heranças Contemporâneas*. Vol. 1 Línguas e Literaturas. Grécia e Roma. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008, pp. 121 - 129.
- Poulantzas, N. *Poder Político e Classes Sociais*. São Paulo: Martins Fontes, 1977.
- Shatzman, I. *Senatorial Wealth and Roman Politics*. Bruxelas: *Latomus Revue D'études latines*, 1975.
- Sherwin-White, A. N. *Roman Foreign Policy in the East: 168 B.C. to A.D. 1*. Londres: Duckworth, 1984.
- Stevenson, T. *Reverberations of Empire: Cicero, Caesar and Post-Sullan Empire*. In: Hoyos, D. (Org.). *A Companion to Roman Imperialism*. Leiden: Brill, 2013, pp. 181 - 193.
- Stone, M. *The Genesis of Roman Imperialism*. In: Hoyos, D. (Org.). *A Companion to Roman Imperialism*. Boston: Brill, 2013, pp. 23 - 38.
- Thorne, J. *Rivals for Empire: Carthage, Macedon, the Seleucids*. In: Hoyos, D. (Org.). *A Companion to Roman Imperialism*. Boston: Brill, 2013, pp. 113 - 126.
- Torres Filho, E. T. A crise do sistema financeiro globalizado contemporâneo. *Revista de Economia Política*, vol. 34, nº 3 (136), pp. 433-450, julho-setembro/2014.
- Vilar, P. *Desenvolvimento Económico e Análise Histórica*. Lisboa: Editorial Presença, 1982.
- Weisweiler, J (Ed.). *Debt in the Ancient Mediterranean and Near East: Credit, Money, and Social*

- Obligation*. Oxford: *Oxford University Press*, 2023.
- Whittaker, C. R. *Rome and its Frontiers: The Dynamics of Empire*. Londres: Routledge, 2004.
- Wilkinson, J. K. *Cicero 's Governorship of Cilicia*. 1959. 119 f. Tese (Mestrado em Artes) - *Faculty of Arts, University of Birmingham*, Birmingham, 1959.
- Williams, R. *Marrism and Literature*. Oxford: *Oxford University Press*, 1977.
- Wirszubski, Ch. *Cicero 's CVM Dignitate Otivm: A Reconsideration*. *The Journal of Roman Studies*, Cambridge, v. 14, pp. 1 - 13, 1954.
- Wood, N. *Cicero's Social and Political Thought*. Oxford: *University of California Press*, 1988.
- Yakobson, A. *Public Opinion, Foreign Policy and 'Just War' in the Late Republic*. In: Eilers, C. (Ed.). *Diplomats and Diplomacy in the Roman World*. Leiden & Boston: Brill, 2009, pp. 45 - 72.